



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o vídeo curso para utilizar a plataforma neste link ➡ [Vídeo Curso Completo](#)

a) Acessar o painel pregão eletrônico neste link ➡ <https://agudos.licitapp.com.br/>

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção **(ainda não tenho cadastro)**, assim, será direcionado para a página **(novoUsuario)**. Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (FORNECEDOR).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema; automaticamente um CONVITE será enviado para o email informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM PREGÕES

Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação (certidões/proposta escrita/declarações) o **representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/Representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

OBSERVAÇÕES:

1- Havendo um representante cadastrado, este poderá participar de quaisquer pregões nesta prefeitura e outras que utilizam esta plataforma, porém sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (Representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção FORNECEDOR, CNPJ e SENHA. **Após cadastrar proposta eletrônica e anexar os documentos de habilitação e proposta formal o representante deverá assinar comprovante de participação antes da data e horário marcados para abertura da sessão. O comprovante se encontra no canto superior direito da tela. Sem a assinatura deste comprovante, a empresa não participará do pregão. Após assinatura do comprovante a licitante não conseguirá alterar documentos ou proposta eletrônica.**

2- O vídeo curso disponibilizado é completo, e contém muitas informações que irão facilitar o acesso e operação em nossa plataforma. link ➡ [Vídeo Curso Completo](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

ATENÇÃO

Após cadastrar a proposta e assinar o comprovante não será possível fazer nenhum tipo de alteração, por isso recomendamos que faça uma revisão cuidadosamente de todos os dados inseridos antes de finalizar. Cabe destacar que a assinatura do comprovante, ou seja, a finalização da proposta, pode ser feita em até 10(dez) minutos antes do início da sessão.

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/representante, utilizando o **CPF** e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo e-mail, licitacao@agudos.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS CNPJ: 46.137.444/0001-74

Rua: Avenida Celidônio Neto, 165-Centro-Agudos/SP, CEP: 17.120-023 www.agudos.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2026

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para utilização nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Atenção à Saúde do Município de Agudos/SP.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ R\$ 6.955.631,23**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2026 AS 09:00 HRS

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:

<https://agudos.licitapp.com.br>

FIM DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

Até as 08h50 (horário de Brasília) do dia 13/03/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

OBS: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS APÓS A FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, SENDO QUE O LICITANTE TERÁ SOMENTE UMA ÚNICA CHANCE PARA ANEXAR E ENVIAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

EDITAL RETIFICADO Nº. 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS – SP

CNPJ: 46.137.444/0001-74

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026

(Processo Administrativo nº. 1391/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 19/02/2026 às 10:00 horas

FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 13/03/2026 às 08:50 horas

INÍCIO DA DISPUTA: 13/03/2026 às 09:00 horas

ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 2 H APÓS A FASE DE LANCES

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE AGUDOS inscrito no CNPJ sob o nº. 46.137.444/0001-74, sediado na Av. Celidonio Neto, 165, CENTRO-AGUDOS/SP, por meio do Setor de licitações, realizará a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para utilização nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Atenção à Saúde do Município de Agudos/SP.

1.1. A licitação será dividida por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse.

2 - INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NA PLATAFORMA “LICITAPP”:

2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

2.2. Acessar o painel pregão eletrônico em <https://agudos.licitapp.com.br/login>

2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://agudos.licitapp.com.br/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: **LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE À EMPRESA (FORNECEDOR).**

2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema. OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Os licitantes deverão utilizar a plataforma "LICITAPP", para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma "LICITAPP", devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata os itens do Lote 1, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema "LICITAPP", concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor na plataforma "LICITAPP"

4.3.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.9.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.9.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

4.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.19. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

4.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.21. O licitante deverá obrigatoriamente cotar a totalidade (100%) da quantidade máxima prevista para cada item ou lote em que pretenda participar, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

4.22. Não será admitida, sob pena de desclassificação, a oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

4.23. A proposta deverá conter a descrição clara do valor unitário e do valor total de cada item, expressos em moeda corrente nacional.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação), conforme modelo contido no ANEXO IV do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do Item;

5.1.2. Marca (quando for o caso), se a marca identificar a empresa, substituir por "Marca Própria";

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

6.10. O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.

6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.13. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação/Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.4. O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.22.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) SICAF;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais' quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único). 8.11. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de

recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação/Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.1.2. Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

9.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

9.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito: Av. Celidonio Neto, 165 -CENTRO – Agudos/SP.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

10.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame; **10.2.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.2.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

- 10.2.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.2.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.2.2.4.** Deixar de apresentar amostra;
- 10.2.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.2.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.2.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.2.5.** Fraudar a licitação;
- 10.2.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.2.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.2.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.2.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11**
- 10.2.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.2.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.3.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.3.1** Advertência;
 - 10.3.2** Multa;
 - 10.3.3** Impedimento de licitar e contratar e
 - 10.3.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.4.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

10.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5.1. Para as infrações previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.5.2. Para as infrações previstas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

10.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a

10.13. reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

11.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br, ou através da plataforma de pregão eletrônico <https://agudos.licitapp.com.br>.

11.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação. 11.6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.2. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

12.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.agudos.sp.gov.br

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.12.2. ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta de Preços;

12.12.3. ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada

12.12.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato

Agudos, 19 de fevereiro de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para utilização nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Atenção à Saúde do Município de Agudos/SP.

1.2. DESCRIÇÃO

1.2.1. Lote 01:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Abaixador de língua de madeira descartável 14 cm, 1,5 mm pct com 100.	PCT	400	R\$ 14,06	R\$ 5.625,33
1	2	Bandagem antisséptica redonda 11 blood sop c/ 500	UN	1.000	R\$ 21,85	R\$ 21.853,33
1	3	Bandagem antisséptica triangular c/ 500	UN	1.000	R\$ 36,47	R\$ 36.466,67
1	4	Clamp umbilical descartável estéril	Un	1.000	R\$ 1,14	R\$ 1.143,33
1	5	Colchão pneumático - Comprimento: 200 cm, Largura: 90 cm, Altura: 7 cm (células infladas), Peso Líquido: 2,60 kg. Pressão de saída: 70 a 130mmHG, Potência e Frequência do motor/bomba: 10 VA / 60 Hz (baixíssimo consumo de energia), Volume de ar: 6 - 7 L/min. Tempo de uso: Contínuo.	Un	300	R\$ 370,48	R\$ 111.143,00
1	6	Fita métrica	Un	10	R\$ 5,40	R\$ 54,03
1	7	Hastes flexíveis com ponta de algodão (tipo cotonete)	CX	300	R\$ 4,17	R\$ 1.252,00
1	8	Lacres de plástico	Un	1.000	R\$ 0,93	R\$ 933,33
1	9	Fita teflon para seladora 40mm x 10mt	Un	50	R\$ 270,89	R\$ 13.544,50
1	10	Recipiente para perfuro cortante/infectante, para coleta, armazenamento e descarte de material perfuro cortante potencialmente infectante, conta com coletor, sacola de revestimento, fundo, cinta interna e bandeja interna -13 lts	Un	3.000	R\$9,85	R\$ 29.550,00
1	11	Tesoura ponta sem corte para gesso – 23cm	Un	10	R\$ 80,18	R\$ 801,80

VALOR ESTIMADO DO LOTE 01

R\$ 222.359,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

1.2.2.Lote 02:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	12	Água destilada com 10ml para injeção- Água com PH controlado, livre de impurezas, rigoroso processo de preparação	UN	60.000	R\$ 0,47	R\$ 28.000,00
2	13	Glicose 25% - 10 ml, Solução injetável, límpida, incolor, estéril e apirrogênica.	Un	50.000	R\$ 1,16	R\$ 58.000,00
2	14	Glicose 50% - 10 ml, solução injetável, límpida, incolor, estéril e apirrogênica .	AMP.	25.000	R\$ 1,26	R\$ 31.583,33
2	15	Bolsa em PVC contendo 150ml de solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, límpida, estéril e apirrogênica equipada com jato direcional para lavagem de feridas, contendo um invólucro protetor (sobre bolsa) esteril, atuando como uma barreira física que impede a entrada de contaminantes externos, como poeira, umidade, microorganismos, e outros agentes que podem comprometer a integridade do produto.	Un	1.000	R\$ 21,16	R\$ 21.156,67
2	16	Soro fisiológico 0,9% (s/f) 100ml - bolsa	Un	500	R\$ 9,18	R\$ 4.590,00
2	17	Solução diluente (solução de Cloreto de Sódio 0,9%) 100 ml, em sistema fechado, contendo um sítio autovedável para inserção do equipo e um sítio de conexão com o frasco-ampola que possibilite a diluição e infusão do medicamento sem desconectar o frasco-ampola.	Un	2000	R\$ 17,17	R\$ 34.346,67
2	18	Soro fisiológico 0,9% (s/f) 1l - bolsa	Un	500	R\$ 17,49	R\$ 8.743,33
2	19	Soro fisiológico 0,9% (s/f) 250ml - bolsa	Un	6.000	R\$ 9,60	R\$ 57.620,00
2	20	Soro fisiológico 0,9% (s/f) 500ml - bolsa	Un	5.000	R\$ 12,68	R\$ 63.416,67
2	21	Soro glicosado 5% (s/f) 250 ml - bolsa	Un	700	R\$ 9,94	R\$ 6.958,00
2	22	Soro glicosado 5% (s/f) 500 ml - bolsa	Un	500	R\$ 11,25	R\$ 5.625,00
2	23	Soro ringer c/ lactato 1.000ml bolsa	Un	500	R\$ 19,08	R\$ 9.538,33
2	24	Soro ringer c/ lactato 500ml - bolsa	Un	700	R\$ 17,11	R\$ 11.977,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE 02

R\$ 341.635,00

1.2.3.Lote 03:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	25	Água destilada de 1L - sem resíduos, não possuindo sais minerais como magnésio, potássio e sódio.	UN	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

3	26	Água oxigenada 10 volume 01 litro – composto por peróxido de hidrogênio a 3%, frasco com 1000ml. Embalagem contendo identificações do produto, procedência, lote e validade - com procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Atender a rdc nº 576 de 11/11/2021.	UN	500	R\$ 11,45	R\$ 5.726,67
3	27	Desinfetante de alto nível de ação antimicrobiana de hipoclorito de sódio estabilizado a 4%, 1l desinfetante de alto nível de ação antimicrobiana de hipoclorito de sódio estabilizado a 4%, 1l - concentrado de alto nível com ação antimicrobiana, cujo o princípio ativo é o hipoclorito de sódio estabilizado a 4%, indicado para artigos odonto médico-hospitalar, semicríticos, não críticos, superfícies fixas e ambientes, compatível para uso em endoscópios, acessórios em endoscopia, artigos de assistência respiratória, laringoscópios, tonômetros, transdutores endocavitários, espéculos, anel de prova para diafragmas, almotolias, nasofibroscópios. composição: carbonato de sódio 3,1%, carbonato de potássio 0,6%, cloreto de sódio e veículo. não tóxico, não corrosivo, transparente, ph em torno de 10,5, não inflável, sem necessidade de enxagues para artigos não críticos e superfícies fixas, podendo ser descartável na rede de esgoto sem a necessidade de tratamento (neutralizante), com duração de 24 horas do produto diluído, fispq, ficha técnica, instruções sobre diluição, orientação de uso do produto, validade após diluição, tempo de contato 15 minutos. apresentação: embalagem de 01 litro, embalagem em material que garante a integridade do produto, contém nome do produto, data de validade, código do lote, data de fabricação, nome do responsável técnico pelo produto, diluição, validade após produto diluído, número da notificação junto ao ministério da saúde (registro na anvisa)	UN	300	R\$ 413,53	R\$ 124.060,00
3	28	Clorexidina solução 2%, solução degermante de digluconato de clorexidina. Apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio com abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipotwist-off, sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Atender a rdc nº 576 de 11/11/2021	Un	1.000	R\$ 8,11	R\$ 8.110,00
3	29	Detergente enzimático 5 L	Un	80	R\$ 271,92	R\$ 21.753,60
3	30	Hipoclorito de sódio 1% -galão 5 L	Un	500	R\$ 43,14	R\$ 21.571,67
3	31	Polivinil pirrolidona lodo em solução degermante, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente. Apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio com abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipotwist-off, sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Atender a rdc nº 576 de 11/11/2021	Fr	200	R\$ 17,82	R\$ 3.564,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

3	32	Polivinil pirrolidona lodo em solução topico, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente. Apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio com abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipotwist-off, sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Atender a rdc nº 576 de 11/11/2021	Fr	200	R\$ 17,94	R\$ 3.588,67
3	33	Vaselina líquida 1L	Un	1.000	R\$ 75,93	R\$ 75.930,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE 03

R\$ R\$ 267.949,60

1.2.4.Lote 04:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	34	Agulha hipodérmica 13 X 4,5 - estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com sistema de segurança, embalagem individual	UN	15.000	R\$ 0,61	R\$ 9.100,00
4	35	Agulha hipodérmica 25 x 5mm - estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com sistema de segurança, embalagem individual	UN	40.000	R\$ 0,61	R\$ 24.266,67
4	36	Agulha hipodérmica 25 x 6 mm - estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com sistema de segurança, embalagem individual	UN	40.000	R\$ 0,61	R\$ 24.266,67
4	37	Agulha hipodérmica 25 x 7 mm - estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com sistema de segurança, embalagem individual	UN	40.000	R\$ 0,61	R\$ 24.266,67
4	38	Agulha hipodérmica 25 x 8 mm) - estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com sistema de segurança, embalagem individual	UN	25.000	R\$ 0,60	R\$ 15.083,33
4	39	Agulha hipodérmica 30 X 0,60mm - estéril, cânula siliconizada, bisel trifacetado, com sistema de segurança, embalagem individual	UN	25.000	R\$ 0,59	R\$ 14.833,33
4	40	Agulha hipodérmica 30 x 7 mm - estéril, cânula siliconizada, bisel trifacetado, com sistema de segurança, embalagem individual	UN	25.000	R\$ 0,62	R\$ 15.500,00
4	41	Agulha hipodérmica 30 x 8 mm - estéril, cânula siliconizada, bisel trifacetado, com sistema de segurança, embalagem individual	UN	25.000	R\$ 0,60	R\$ 14.916,67
4	42	Agulha hipodérmica 40 x 12 mm (18 G x 1 1/2) - estéril, cânula siliconizada, bisel trifacetado, com sistema de segurança, embalagem individual	UN	40.000	R\$ 0,65	R\$ 25.866,67

VALOR ESTIMADO DO LOTE 04

R\$ 168.600,00

1.2.5.Lote 05:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	43	Algodão hidrófilo laminado com 100% de fibras naturais de puro algodão na medida 10cm x 10cm com lâmina de aproximadamente 3 mm de espessura c/10	UN	100	R\$ 5,10	R\$ 510,33
5	44	Algodão hidrófilo não estéril, material macio e extra-absorvente, oferecendo suavidade, 100% algodão – Rolo de 500g.	UN	400	R\$ 23,98	R\$ 9.592,00
5	45	Algodão ortopédico - Confeccionado em fios de algodão cru (100%), possui camada de goma aplicada em uma das faces, 1,80m de comprimento, bordas laterais homogêneas e sem fiapos – 15cm x 1,0m – 12g	UN	5.000	R\$ 1,32	R\$ 6.583,33
5	46	Atadura crepom 10cm - 13 fios	UN	10.000	R\$ 0,94	R\$ 9.433,33
5	47	Atadura crepom 15cm - 13 fios	UN	10.000	R\$ 1,42	R\$ 14.233,33
5	48	Atadura crepom 20cm - 13 fios	UN	10.000	R\$ 1,92	R\$ 19.166,67
5	49	Atadura de Rayon estéril 7,5cm x 20cm – rolo	UN	10.000	R\$ 3,29	R\$ 32.933,33
5	50	Atadura gessada 06cm x 2mt	UN	16.000	R\$ 2,25	R\$ 35.946,67
5	51	Atadura gessada 10cm x 3mt	UN	16.000	R\$ 4,10	R\$ 65.546,67
5	52	Atadura gessada 20cm x 4mt	UN	16.000	R\$ 10,12	R\$ 161.973,33
5	53	Compressa cirúrgica estéril – campo OP. 25 x 28 C/ fio radiopaco	Un	15.000	R\$ 10,82	R\$ 162.250,00
5	54	Gaze estéril com 13 fios (7,5 x 7,5) sem fio radiopaco, livre de manchas e impurezas, isenta de amido e alvejante óptico, sem reação com medicamentos Validade: 5 anos	Un	300.000	R\$ 1,02	R\$ 306.000,00
5	55	Gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm, 13 fios, 5 dobras, 100% algodão, não estéril	Un	1500	R\$ 44,82	R\$ 67.230,00
5	56	Compressa Esteril com Filamento radiopaco Confeccionada em tecido sintético 100% viscose ou mista viscose 70% e 30% poliéster, gramatura mínima de 30 gramas de cor branca, estéril medindo 7,5 x 7,5 CM, com alta capacidade de absorção, descartável, ausente de fios soltos e impurezas, com baixo desprendimento de partículas E Resistente à tração, rasgo, ruptura, embalagem apropriada que garanta Integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e validade, embaladas em pacotes contendo 20 unidades, com Registro na Anvisa /MS	Un	1200	R\$ 8,74	R\$ 10.484,00
5	57	Gaze tipo queijo 91 x 91mm rolo 13 fios de tecido neutro, macio, com alto poder de absorção, alvejado e purificado, isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes.	Un	1.000	R\$ 86,52	R\$ 86.516,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

5	58	Compressa de gaze em Rayon, 7,5 x 7,5 cm, embebida com 3 ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoleico e aléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. Embalagem caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA como correlato classe grau de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Embalado material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde, técnico responsável e instrução de uso.	Un	200	R\$ 10,66	R\$ 2.132,67
5	59	Malha Tubular Ortopédica 10cm x 15 m	Un	200	R\$ 19,16	R\$ 3.832,00
5	60	Malha tubular Ortopédica 15 cm x 15 m	Un	200	R\$ 29,27	R\$ 5.854,67
5	61	Malha Tubular Ortopédica 6 cm x 15 m	Un	200	R\$ 15,29	R\$ 3.057,33
5	62	Malha Tubular Ortopédica 20 cm x 15 m	Un	500	R\$ 40,73	R\$ 20.363,33
5	63	Malha Tubular Ortopédica 25 cm x 15 m	Un	500	R\$ 58,34	R\$ 29.170,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE 05

R\$ 1.053.321,00

1.2.6.Lote 06:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	64	Almotolia bico reto 250ml.	UN	200	R\$ 7,25	R\$ 1.449,33
6	65	Almotolia transparente bico curvo – 250 ml	UN	200	R\$ 10,87	R\$ 2.174,67
6	66	Almotolia transparente bico reto – 250 ml	UN	200	R\$ 7,25	R\$ 1.450,67
6	67	Kit papanicolau G	Un	500	R\$ 8,49	R\$ 4.243,33
6	68	Kit papanicolau GG	Un	500	R\$ 8,39	R\$ 8.386,67
6	69	Kit papanicolau M	Un	1.000	R\$ 7,80	R\$ 6.240,00
6	70	Kit papanicolau P	Un	800	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
6	71	Kit papanicolau PP	Un	200	R\$ 0,85	R\$ 4.266,67
6	72	Preservativo não lubrificado	Un	5.000	R\$ 13,61	R\$ 68.050,00
6	73	Tubo de látex ref. 200 - Tamanho: 204, diâmetro Interno de 5,5mm, diâmetro externo de 11,5mm, não estéril, uso único, espessura uniforme, parede interna lisa, cor Látex : natural.	Mt	200	R\$ 7,25	R\$ 1.449,33

VALOR ESTIMADO DO LOTE 06

R\$ 97.584,00

1.2.7.Lote 07:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	---------------	-------------------	--------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

7	74	Aspirador de secreções · Comprimento: 32 cm · largura: 13,5 cm · Altura: 21 cm · Peso: 3 kg · Dimensão da Mangueira: 1,5 cm · Limite de pressão negativa: $\geq 0.075\text{Mpa}$.	UN	4	R\$ 971,14	R\$ 3.884,57
7	75	Aspirador Yankauer estéril, atóxico 3 metros	UN	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,17
7	76	Histerômetro collin Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia, autoclavável.	Un	50	R\$ 46,06	R\$ 2.303,17
7	77	Nebulizador portátil ultrassônico inf/adulto bivolt	Un	10	R\$ 260,20	R\$ 2.601,97
7	78	Oxímetro digital de pulso para dedo, modelo compacto e portátil, garantia de, no mínimo, 12 meses, deve acompanhar manual em português. Apto a aferir saturação de oxigênio (SPO2) e frequência cardíaca periférica (FC) por indicador de pulso, com visor em led, especificando os valores monitorados. Certificação de aprovação no Inmetro - ADULTO	Un	100	R\$ 150,54	R\$ 15.054,33
7	79	Oxímetro digital de pulso para dedo, modelo compacto e portátil, garantia de, no mínimo, 12 meses, deve acompanhar manual em português. Apto a aferir saturação de oxigênio (SPO2) e frequência cardíaca periférica (FC) por indicador de pulso, com visor em led, especificando os valores monitorados. Certificação de aprovação no Inmetro - INFANTIL	Un	100	R\$ 232,58	R\$ 23.258,00
7	80	Oxímetro digital de pulso para dedo, modelo compacto e portátil, garantia de, no mínimo, 12 meses, deve acompanhar manual em português. Apto a aferir saturação de oxigênio (SPO2) e frequência cardíaca periférica (FC) por indicador de pulso, com visor em led, especificando os valores monitorados. Certificação de aprovação no Inmetro - NEO	Un	100	R\$ 232,61	R\$ 23.261,33
7	81	Termo higrômetro digital (máximo e mínimo) , temperatura de operação: -50 a 7°C, humidade de operação: $\leq 99\%UR$ (sem condensação), dimensões: 99 x 107 x 24mm	Un	300	R\$ 166,07	R\$ 49.820,00
7	82	Termômetro clínico laser (infravermelho) digital, adulto, de testa e ouvido com indicador sonoro e luminoso à distância correta para a medição segura e precisa. Medição em grau Celsius (°C), alimentação pilha, garantia de no mínimo 12 meses e certificação de aprovação no Inmetro.	Un	300	R\$ 158,61	R\$ 47.584,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE 07

R\$ 179.874,56

1.2.8.Lote 08:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	83	Avental manga longa, em TNT, polipropileno, descartável, 40 g/cm2 a 60 g/cm2 de gramatura, cor branca, com tiras para ajuste e punho com elástico, tamanho único	UN	10.000	R\$ 5,61	R\$ 56.133,33
8	84	Avental sem manga, em TNT, polipropileno, descartável, 20 g/cm2 a 60 g/cm2 de gramatura, cor branca.	UN	60.000	R\$ 2,84	R\$ 170.400,00
8	85	Campo cirúrgico estéril 23 x 25	UN	3.000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
8	86	Lençol de papel 50 cm x 50 m - 100% fibra de celulose virgem, embalado individualmente – validade de 5 anos - rolo	Un	2.000	R\$ 11,94	R\$ 23.886,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

8	87	Lençol de papel 70 cm x 50 m - 100% fibra de celulose virgem, embalado individualmente - validade de 5 anos - rolo	Un	2.000	R\$ 16,26	R\$ 32.526,67
8	88	Máscara cirúrgica descartável, atóxica, hipoalergênica, tripla camada, polipropileno, com elástico e clip nasal - infantil	Un	1000	R\$ 14,03	R\$ 14.026,67
8	89	Máscara cirúrgica descartável, atóxica, hipoalergênica, tripla camada, polipropileno, com elástico e clip nasal adulto	Un	10.000	R\$ 11,27	R\$ 112.733,33
8	90	Máscara N95/PFF2, descartável, atóxica, hipoalergênica, tripla camada, polipropileno, com elástico e clip nasal, tipo concha ou bico de pato	Un	6.000	R\$ 2,61	R\$ 15.660,00
8	91	Óculos de segurança incolor	Un	50	R\$ 5,57	R\$ 278,67
8	92	Touca descartável com elástico, 50 g/cm2, TNT, polipropileno, branca.	Un	1.000	R\$ 12,21	R\$ 12.210,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE 08

R\$ 442.551,83

1.2.9.Lote 09:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	93	Cânula de Guedel nº 0	UN	500	R\$ 2,58	R\$ 1.291,67
9	94	Cânula de Guedel nº 00	UN	500	R\$ 2,58	R\$ 1.291,67
9	95	Cânula de Guedel nº 1	UN	500	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
9	96	Cânula de Guedel nº 2	UN	500	R\$ 2,72	R\$ 1.361,67
9	97	Cânula de Guedel nº 3	UN	500	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
9	98	Cânula de Guedel nº 4	UN	500	R\$ 3,00	R\$ 1.498,33
9	99	Cânula de Guedel nº 5	UN	500	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
9	100	Cateter de oxigênio adulto em poli cloreto de vinila (PVC), 4 orifícios laterais, ponta fechada, estéril a óxido de etileno	UN	1.000	R\$ 2,04	R\$ 2.043,33
9	101	Cateter de oxigênio infantil em poli cloreto de vinila (PVC), 4 orifícios laterais, ponta fechada, estéril a óxido de etileno.	UN	1.000	R\$ 2,04	R\$ 2.043,33
9	102	Cateter para oxigênio Tipo Óculos Mark Med, confeccionado em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, verde, transparente de paredes finas e maleáveis - adulto	UN	2.000	R\$ 2,01	R\$ 4.013,33
9	103	Cateter para oxigênio Tipo Óculos Mark Med, confeccionado em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, verde, transparente de paredes finas e maleáveis - infantil	UN	2.000	R\$ 2,23	R\$ 4.460,00
9	104	Filtro HMEF trocador de calor e umidade, contendo uma celulose higroscópica impregnada com solução de cloreto de cálcio e prata coloidal, possui uma ação antimicrobiana que inativa partículas virais e elimina microrganismos. Possui uma membrana filtrante eletrostática totalmente hidrofóbica, com eficácia de filtração contra vírus e bactérias de 99,999%. Com o corpo do filtro transparente e conexão para capnógrafo Luer Lock. Atendendo com um volume corrente de 150 a 1000ml, saída de umidade $\geq 30\text{mg H}_2\text{O/l}$ de ar, espaço morto de 35ml e tempo de uso de 24/48h	UN	500	R\$ 23,96	R\$ 11.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

9	105	Máscara descartável para anestesia nº 01	Un	1.000	R\$ 15,92	R\$ 15.916,67
9	106	Máscara descartável para anestesia nº 02	Un	1.000	R\$ 12,26	R\$ 12.256,67
9	107	Máscara descartável para anestesia nº 03	Un	1.000	R\$ 12,41	R\$ 12.406,67
9	108	Máscara descartável para anestesia nº 04	Un	1.000	R\$ 12,56	R\$ 12.560,00
9	109	Máscara descartável para anestesia nº 05	Un	1.000	R\$ 12,12	R\$ 12.123,33
9	110	Máscara laríngea, descartável, estéril, embalagem individual, com balão de ajuste, livre de látex, tam. 1	Un	1.000	R\$ 24,82	R\$ 24.820,00
9	111	Máscara laríngea, descartável, estéril, embalagem individual, com balão de ajuste, livre de látex, tam. 1,5	Un	1.000	R\$ 25,07	R\$ 25.070,00
9	112	Máscara laríngea, descartável, estéril, embalagem individual, com balão de ajuste, livre de látex, tam. 2	Un	1.000	R\$ 24,13	R\$ 24.126,67
9	113	Máscara laríngea, descartável, estéril, embalagem individual, com balão de ajuste, livre de látex, tam. 2,5	Un	1.000	R\$ 24,61	R\$ 24.613,33
9	114	Máscara laríngea, descartável, estéril, embalagem individual, com balão de ajuste, livre de látex, tam. 3	Un	1.000	R\$ 24,61	R\$ 24.613,33
9	115	Máscara laríngea, descartável, estéril, embalagem individual, com balão de ajuste, livre de látex, tam. 4	Un	1.000	R\$ 24,61	R\$ 24.613,33
9	116	Máscara laríngea, descartável, estéril, embalagem individual, com balão de ajuste, livre de látex, tam. 5	Un	1.000	R\$ 24,61	R\$ 24.613,33
9	117	Micronebulizador Adulto AR (p/ ar comprimido), composto de máscara, recipiente, extensão	Un	50	R\$ 51,14	R\$ 2.557,00
9	118	Micronebulizador Infantil AR (p/ ar comprimido), composto de máscara, recipiente, extensão	Un	50	R\$ 50,64	R\$ 2.531,83
9	119	Sonda de aspiração traqueal nº 04 - Estéril - óxido de etileno, livre de Látex, descartável e de uso único, conector em PVC com cores diferentes para facilitar a identificação dos calibres, material em PVC cristal transparente, ponta arredondada, aberta, isenta de rebarbas.	Un	5.000	R\$ 1,01	R\$ 5.066,67
9	120	Sonda de aspiração traqueal nº 06 - Estéril - óxido de etileno, livre de Látex, descartável e de uso único, conector em PVC com cores diferentes para facilitar a identificação dos calibres, material em PVC cristal transparente, ponta arredondada, aberta, isenta de rebarbas.	Un	8.000	R\$ 1,03	R\$ 8.240,00
9	121	Sonda de aspiração traqueal nº 08 - Estéril - óxido de etileno, livre de Látex, descartável e de uso único, conector em PVC com cores diferentes para facilitar	Un	4.000	R\$ 1,07	R\$ 4.266,67

VALOR ESTIMADO DO LOTE 09

R\$ 294.634,00

1.2.10. Lote 10:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	---------------	-------------------	--------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

10	122	Cateter intravenoso nº 14, periférico BeCare em Teflon possui agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado ultra afiado, canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres, o cateter em teflon é radiopaco, flexível e sem efeito memória, totalmente impermeável, biocompatível e termo - sensível, tampa protetora que protege a agulha e o cateter até a sua utilização, possui câmara flash back que permite a visualização do retorno venoso e bloqueia o extravasamento de sangue e conector luer lock. Esterilizado por Oxido de Etileno - ETO. Embalado individualmente em blister plástico e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala garantindo assepsia do procedimento.	UN	2.000	R\$ 4,39	R\$ 8.780,00
10	123	Cateter intravenoso nº 16, periférico BeCare em Teflon possui agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado ultra afiado, canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres, o cateter em teflon é radiopaco, flexível e sem efeito memória, totalmente impermeável, biocompatível e termo - sensível, tampa protetora que protege a agulha e o cateter até a sua utilização, possui câmara flash back que permite a visualização do retorno venoso e bloqueia o extravasamento de sangue e conector luer lock. Esterilizado por Oxido de Etileno - ETO. Embalado individualmente em blister plástico e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala garantindo assepsia do procedimento.	UN	2.000	R\$ 4,19	R\$ 8.373,33
10	124	Cateter intravenoso nº 18, periférico BeCare em Teflon possui agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado ultra afiado, canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres, o cateter em teflon é radiopaco, flexível e sem efeito memória, totalmente impermeável, biocompatível e termo - sensível, tampa protetora que protege a agulha e o cateter até a sua utilização, possui câmara flash back que permite a visualização do retorno venoso e bloqueia o extravasamento de sangue e conector luer lock. Esterilizado por Oxido de Etileno - ETO. Embalado individualmente em blister plástico e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala garantindo assepsia do procedimento.	UN	2.000	R\$ 4,11	R\$ 8.213,33
10	125	Cateter intravenoso nº 22, periférico BeCare em Teflon possui agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado ultra afiado, seu canhão é codificado por cores, que diferenciam os calibres, o cateter em teflon é radiopaco, flexível e sem efeito memória, totalmente impermeável, biocompatível e termo - sensível, tampa protetora que protege a agulha e o cateter até a sua utilização, possui câmara flash back que permite a visualização do retorno venoso e bloqueia o extravasamento de sangue e conector luer lock. Esterilizado por Oxido de Etileno - ETO. Embalado individualmente em blister plástico e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala garantindo assepsia do procedimento.	UN	2.000	R\$ 4,13	R\$ 8.266,67
10	126	Cateter intravenoso nº 20, periférico BeCare em Teflon possui agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado ultra afiado, seu canhão é codificado por cores, que diferenciam os calibres, o cateter em teflon é radiopaco, flexível e sem efeito memória, totalmente impermeável, biocompatível e termo - sensível, tampa protetora que protege a agulha e o cateter até a sua utilização, possui câmara flash back que permite a visualização do retorno venoso e bloqueia o extravasamento de sangue e conector luer lock. Esterilizado por Oxido de Etileno - ETO. Embalado individualmente em blister plástico e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala garantindo assepsia do procedimento.	UN	2.000	R\$ 4,13	R\$ 8.266,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

10	127	Cateter intravenoso nº 24, periférico BeCare em Teflon possui agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado ultra afiado, seu canhão é codificado por cores, que diferenciam os calibres, o cateter em teflon é radiopaco, flexível e sem efeito memória, totalmente impermeável, biocompatível e termo - sensível, tampa protetora que protege a agulha e o cateter até a sua utilização, possui câmara flash back que permite a visualização do retorno venoso e bloqueia o extravasamento de sangue e conector luer lock. Esterilizado por Oxido de Etileno - ETO. Embalado individualmente em blister plástico e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala garantindo assepsia do procedimento.	UN	2.000	R\$ 4,37	R\$ 8.733,33
10	128	Dispositivo para coleta de sangue 21g com trava de segurança que recobre a agulha após a punção com adaptador para coletas múltiplas, tub vinílico, flexível e sem memória com aproximadamente 7 polegadas de comprimento dehp free e livre de latex e com adaptador plástico de uso único estéril transparente na mesma embalagem. para uso em sistemas fechados de coleta a vácuo, descartável, estéril e apirogênico. agulha tamanho 21g, trifacetado, asas flexíveis, em embalagem unitaria em plastico e papel grau cirurgico com abertura em petala esterilizado em óxido de etileno com o registro no ministério da saúde. o artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha as condições de uso, não permitindo sua reutilização e promovendo segurança ao procedimento de coleta e descarte. após ativação segura mantendo os profissionais livres da exposição ao material contaminado, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, método e validade	UN	1.000	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
10	129	Dispositivo para coleta de sangue 23g com trava de segurança que recobre a agulha após a punção com adaptador para coletas múltiplas, tub vinílico, flexível e sem memória com aproximadamente 7 polegadas de comprimento dehp free e livre de latex e com adaptador plástico de uso único estéril transparente na mesma embalagem. para uso em sistemas fechados de coleta a vácuo, descartável, estéril e apirogênico. agulha tamanho 23g, trifacetado, asas flexíveis, em embalagem unitaria em plastico e papel grau cirurgico com abertura em petala esterilizado em óxido de etileno com o registro no ministério da saúde. o artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha as condições de uso, não permitindo sua reutilização e promovendo segurança ao procedimento de coleta e descarte. após ativação segura mantendo os profissionais livres da exposição ao material contaminado, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, método e validade	UN	1.000	R\$ 3,27	R\$ 3.266,67
10	130	Dispositivo para infusão venosa, hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado. Estéril nº 19 (scalp), sistema retrátil de proteção	Un	1.000	R\$ 0,76	R\$ 763,33
10	131	Dispositivo para infusão venosa, hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado. Estéril nº 21 (scalp), sistema retrátil de proteção	Un	1.000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
10	132	Dispositivo para infusão venosa, hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado. Estéril nº 23 (scalp), sistema retrátil de proteção	Un	1.000	R\$ 0,77	R\$ 770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

10	133	Dispositivo para infusão venosa, hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado. Estéril nº 25 (scalp), sistema retrátil de proteção	Un	1.000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
----	-----	--	----	-------	----------	------------

VALOR ESTIMADO DO LOTE 10	R\$ 60.270,00
----------------------------------	----------------------

1.2.11.Lote 11:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	134	Coletor de urina, tipo saco com cadaço, aproximadamente 1000 ml, graduação de 100 em 100 ml, sistema fechado	Un	500	R\$ 0,79	R\$ 107,10
11	135	Coletor de urina, tipo saco com cadaço, aproximadamente 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, sistema fechado.	Un	500	R\$ 1,15	R\$ 573,33
11	136	Sonda de Foley 2 vias Nº 06, estéril a óxido de carbono, estéril a óxido de etileno, siliconada, ponta arredondada, descartável, látex de borracha natural, validade: 5 anos após a data de esterilização.	Un	100	R\$ 5,33	R\$ 532,67
11	137	Sonda de Foley 2 vias Nº 08, estéril a óxido de carbono, estéril a óxido de etileno, siliconada, ponta arredondada, descartável, látex de borracha natural, validade: 5 anos após a data de esterilização.	Un	100	R\$ 4,74	R\$ 474,33
11	138	Sonda de Foley 2 vias Nº 10, estéril a óxido de carbono, estéril a óxido de etileno, siliconada, ponta arredondada, descartável, látex de borracha natural, validade: 5 anos após a data de esterilização.	Un	100	R\$ 5,31	R\$ 530,67
11	139	Sonda de Foley 2 vias Nº 12, estéril a óxido de carbono, estéril a óxido de etileno, siliconada, ponta arredondada, descartável, látex de borracha natural, validade: 5 anos após a data de esterilização.	Un	100	R\$ 4,16	R\$ 416,33
11	140	Sonda de Foley 2 vias Nº 14, estéril a óxido de carbono, estéril a óxido de etileno, siliconada, ponta arredondada, descartável, látex de borracha natural, validade: 5 anos após a data de esterilização.	Un	100	R\$ 4,16	R\$ 416,33
11	141	Sonda de Foley 2 vias Nº 16, estéril a óxido de carbono, estéril a óxido de etileno, siliconada, ponta arredondada, descartável, látex de borracha natural, validade: 5 anos após a data de esterilização.	Un	100	R\$ 4,16	R\$ 416,33
11	142	Sonda de Foley 2 vias Nº 18, estéril a óxido de carbono, estéril a óxido de etileno, siliconada, ponta arredondada, descartável, látex de borracha natural, validade: 5 anos após a data de esterilização.	Un	200	R\$ 4,16	R\$ 832,67
11	143	Sonda de Foley 2 vias Nº 20, estéril a óxido de carbono, estéril a óxido de etileno, siliconada, ponta arredondada, descartável, látex de borracha natural, validade: 5 anos após a data de esterilização.	Un	100	R\$ 4,16	R\$ 416,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

11	144	Sonda de Foley 2 vias Nº 22, estéril a óxido de carbono, estéril a óxido de etileno, siliconada, ponta arredondada, descartável, látex de borracha natural, validade: 5 anos após a data de esterilização.	Un	100	R\$ 4,16	R\$ 416,33
11	145	Sonda de Foley 2 vias Nº 24, estéril a óxido de carbono, estéril a óxido de etileno, siliconada, ponta arredondada, descartável, látex de borracha natural, validade: 5 anos após a data de esterilização.	Un	100	R\$ 5,12	R\$ 512,00
11	146	Sonda uretral Nº 04, siliconizada, espessura da sonda: 4,5mm, estéril, confeccionada em tubo PVC transparente com paredes finas e maleáveis,	Un	3.000	R\$ 0,98	R\$ 2.930,00
11	147	Sonda uretral Nº 06, siliconizada, espessura da sonda: 4,5mm, estéril, confeccionada em tubo PVC transparente com paredes finas e maleáveis, descartável, isenta de Látex, atóxica e apirogênica, estéril por Óxido de Etileno ou radiação Ionizante	Un	3.000	R\$ 1,03	R\$ 3.100,00
11	148	Sonda uretral Nº 08, siliconizada, espessura da sonda: 4,5mm, estéril, confeccionada em tubo PVC transparente com paredes finas e maleáveis, descartável, isenta de Látex, atóxica e apirogênica, estéril por Óxido de Etileno ou radiação Ionizante	Un	6.000	R\$ 1,03	R\$ 6.200,00
11	149	Sonda uretral Nº 10, siliconizada, espessura da sonda: 4,5mm, estéril, confeccionada em tubo PVC transparente com paredes finas e maleáveis, descartável, isenta de Látex, atóxica e apirogênica, estéril por Óxido de Etileno ou radiação Ionizante	Un	5.000	R\$ 1,08	R\$ 5.383,33
11	150	Sonda uretral Nº 12, siliconizada, espessura da sonda: 4,5mm, estéril, confeccionada em tubo PVC transparente com paredes finas e maleáveis, descartável, isenta de Látex, atóxica e apirogênica, estéril por Óxido de Etileno ou radiação Ionizante	Un	12000	R\$ 1,11	R\$ 13.360,00
11	151	Sonda uretral Nº 14, siliconizada, espessura da sonda: 4,5mm, estéril, confeccionada em tubo PVC transparente com paredes finas e maleáveis, descartável, isenta de Látex, atóxica e apirogênica, estéril por Óxido de Etileno ou radiação Ionizante	Un	12.000	R\$ 1,34	R\$ 16.040,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE 11	R\$ 52.942,00
----------------------------------	----------------------

1.2.12.Lote 12:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	152	Dispositivo para irrigação transfix com 2 pontas perfurantes.	Un	500	R\$ 0,83	R\$ 413,33
12	153	Equipo 2 vias polifix - Tubo transparente em PVC livre de DEHP, pinças tipo clamp (corta-fluxo) – não removíveis, Spin Lock, tampa Prime Stop, tampas protetoras reserve.	Un	1.000	R\$ 2,26	R\$ 2.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

12	154	Equipo, macrogotas, para infusão gravitacional de soluções parenterais e medicações, estéril, de uso único, descartável, atóxico, apirogênico, isento de látex e DEHP, com ponta perfurante trifacetada de cor branca e tampa protetora, de fácil adaptação para frasco de solução parenteral de sistema fechado e aberto, com conexão segura. Câmara gotejadora flexível, transparente Cristal contendo filtro interno de partículas no mínimo de 15µ, com respiro para entrada de ar com filtro hidrofóbico e bacteriológico de 0,22µ e tampa reversível de fácil abertura e fechamento, tubo extensor em PVC, livre de DEHP, atóxico, transparente ou translúcido, comprimento de 150cm. Regulador de fluxo tipo rolete para ajuste de infusão com alta precisão de zero a máximo certificado pelo INMETRO permitindo rigoroso controle do gotejamento, peça independente sobreposta ao tubo que não danifica, deteriora ou cria memória no tubo flexível, alojamento para tubo flexível. Pinça Clamp componente que está posicionado na extensão distal do tubo flexível, permitindo a abertura e interrupção total do fluxo da solução até a chegada ao conector proximal, sem rompimento do tubo ou efeito memória ou necessidade de alterar o gotejamento no regulador de fluxo tipo rolete. Injetor lateral em Y (livre de látex), com membrana autocicatrizante com capacidade de se autovedar e aba de proteção para minimizar os riscos de acidente com perfuro cortante em acordo com a Norma Regulamentadora 32 (NR32) do Ministério do Trabalho. Conexão do paciente luer Slip/Lock Rotativo reversível, com tampa protetora contendo filtro hidrofóbico e bacteriológico de 0,22µ na ponta do conector que permita eliminação do ar no preenchimento do priming sem extravasamento de solução ou contaminação por microrganismos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS. Embalagem individual primária do tipo blister individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, abertura tipo pétala e secundária em Pacote plástico constituído em polietileno, rotuladas conforme a RDC 751/2022 – ANVISA. Esterilizado em Óxido de Etileno e validade de 5 anos a contar da data de fabricação.	Un	5.000	R\$ 4,04	R\$ 20.200,00
12	155	Equipo microgotas câmara flexível c/ injetor lateral autocicatrizante, conector luer lock, estéril, embalagem individual	Un	5.000	R\$ 4,47	R\$ 22.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

12	156	"EQUIPO GRAVITACIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL COM MACRO GOTEJADOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, QUE ASSEGURE A COMPATIBILIDADE COM RECIPIENTES / FRASCOS FLEXÍVEIS E NÃO FLEXÍVEIS E DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS; CONTENHA CONECTOR DE PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E TAMPA PROTETORA LOCALIZADA ACIMA DA CÂMARA DE GOTEJAMENTO; CÂMARA DE GOTEJAMENTO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, INCOLOR, TRANSPARENTE COMPOSTO POR UM FILTRO E MEMBRANA QUE EVITA ENTRADA DE AR APÓS TÉRMINO DA INFUSÃO; CONTROLADOR DE FLUXO POR DOSADOR ROTATIVO, COM VAZÃO DE 0 A 250 ML/H, CONTENDO DUPLA ESCALA PARA SOLUÇÕES COM DENSIDADE ENTRE A FAIXA DE 0% A 10% E ENTRE 11% A 40 %, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 2,10 E NO MÁXIMO 2,40 METROS DE COMPRIMENTO, INJETOR LATERAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA AUTOVEDANTE COM CANAL EXCLUSIVO PARA O FLUXO DA INFUSÃO FIXO AO TUBO EXTENSOR E QUE NÃO PERMITA INFUSÃO COM AGULHAS, ADAPTADOR TIPO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO QUE GARANTA O PREENCHIMENTO DO SISTEMA SEM POSSIBILIDADE DE EXTRAVASAMENTO E MANTENHA UM SISTEMA FECHADO."	Un	200	R\$ 67,59	R\$ 13.517,33
----	-----	--	----	-----	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

12	157	Equipo para infusão gravitacional de soluções enterais e medicações, estéril, de uso único, descartável, atóxico, apirogênico, isento de látex e DEHP, com ponta perfurante trifacetada. Deve possuir: ponta perfurante trifacetada de cor branca e tampa protetora fabricada Polietileno (PE) , de fácil adaptação para frasco de solução enteral de sistema fechado e aberto, com conexão segura, câmara gotejadora flexível, transparente Cristal com respiro para entrada de ar com filtro hidrofóbico e bacteriológico de 0,22µ, tubo extensor flexível em PVC, transparente e coloração azul, livre de DEHP, atóxico, comprimento de 150cm e priming de aproximadamente 10ml e calibre aproximado de 12FR, regulador de fluxo tipo rolete para ajuste de infusão com alta precisão de zero a máximo certificado pelo INMETRO permitindo rigoroso controle do gotejamento, peça independente sobreposta ao tubo que não danifica, deteriora ou cria memória no tubo flexível, alojamento para tubo flexível. Conector Escalonado com 10 escalas ligado a extremidade proximal do tubo flexível, que garante a eficiência na conexão com as sondas para nutrição enteral e a correta passagem dos fluídos com dispositivos de diferentes aplicações com conexões luer slip ou luer lock, impedindo o uso em vias parenterais. Tampa do conector, independente, adaptável ao conector escalonado com finalidade de proteger, mantendo a esterilidade até o momento da utilização, além de garantir a integridade do conector. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS. Embalagem individual primária em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente e secundária em Pacote plástico . Esterilizado em Óxido de Etileno e validade de 5 anos a contar da data de fabricação.	Un	5.000	R\$ 2,99	R\$ 14.933,33
12	158	Equipo para soluções paraenterais	Un	5.000	R\$ 1,90	R\$ 9.516,67
12	159	Frasco para nutrição enteral 300ml	Un	5.000	R\$ 1,41	R\$ 7.066,67

VALOR DO LOTE 12

R\$ 90.243,00

1.2.13. Lote 13:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	160	Embalagem para esterilização: Papel Grau Cirurgico, Poliester, Adesivo, Polipropileno e indicadores de Processo p/ esterilização 20 cm x 100 mts	Un	1.000	R\$ 156,28	R\$ 156.280,00
13	161	Embalagem para esterilização: Papel Grau Cirurgico, Poliester, Adesivo, Polipropileno e indicadores de Processo p/ esterilização 19 x 37,0.	Un	1.000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
13	162	Embalagem para esterilização: Papel Grau Cirurgico, Poliester, Adesivo, Polipropileno e indicadores de Processo p/ esterilização 15 cm x 100mts	Un	1.000	R\$ 116,14	R\$ 116.143,33
13	163	Embalagem para esterilização: Papel Grau Cirurgico, Poliester, Adesivo, Polipropileno e indicadores de Processo p/ esterilização 8 cm x 100 mts.	Un	1.000	R\$ 63,86	R\$ 63.863,33
13	164	Embalagem para esterilização: Papel Grau Cirurgico, Poliester, Adesivo, Polipropileno e indicadores de Processo p/ esterilização 5 cm x 100 mts.	Un	1.000	R\$ 40,85	R\$ 40.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

13	165	Embalagem para esterilização: Papel Grau Cirurgico, Poliester, Adesivo, Polipropileno e indicadores de Processo p/ esterilização 9 x 26,0	Un	1.000	R\$ 0,37	R\$ 366,67
13	166	Embalagem para esterilização: Papel Grau Cirúrgico, Poliester, Adesivo, Polipropileno e indicadores de Processo p/ esterilização 14 x 26,0.	Un	1.000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
13	167	Embalagem para esterilização: Papel Grau Cirúrgico, Poliester, Adesivo, Polipropileno e indicadores de Processo p/ esterilização 25 cm x 100 mts	Un	1.000	R\$ 198,37	R\$ 198.370,00
13	168	Fita com indicador químico para autoclave 19mm x 30m	Un	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE 13	R\$ 581.170,00
----------------------------------	-----------------------

1.2.14.Lote 14:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	169	Esparadrapo comum 10cm x 4,5m c/ capa	Un	1.000	R\$ 17,57	R\$ 17.566,67
14	170	Esparadrapo comum 5cm x 4,5m c/ capa	Un	1.000	R\$ 12,58	R\$ 12.580,00
14	171	Filme transparente para curativo rolo 10cm x 10mt	Un	100	R\$ 119,66	R\$ 11.966,00
14	172	Filme transparente para curativo rolo 15cm x 10mt -	Un	100	R\$ 173,15	R\$ 17.315,00
14	173	Fita crepe 19 x 20 branca	Un	2.000	R\$ 7,37	R\$ 14.733,33
14	174	Fita crepe 48mm x 50 m	Un	3.000	R\$ 35,92	R\$ 107.770,00
14	175	Fita micropore 100mm x 10 m	Un	3.000	R\$ 16,98	R\$ 50.940,00
14	176	Fita micropore 25mm x 10 m	Un	3.000	R\$ 4,26	R\$ 12.770,00
14	177	Fita micropore 50mm x 10 m	Un	3.000	R\$ 8,95	R\$ 26.850,00
14	178	Óleo a base de ácidos graxos essenciais, Triglicerídeos de Cadeia Média, Vitaminas A e E, Óleos de Copaíba e Melaleuca apresentação em frasco de 200ml. Registro na ANVISA como correlato classe grau de risco III, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Embalado material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde, técnico responsável e instrução de uso.	Un	1000	R\$ 108,18	R\$ 108.180,00
14	179	Polihexametileno biguanida PHMB 1% frasco de 350ml. Registro na ANVISA como correlato classe grau de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Embalado material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde, técnico responsável e instrução de uso.	Un	1.000	R\$ 123,40	R\$ 123.396,67
VALOR ESTIMADO DO LOTE 14					R\$ 504.081,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS****Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009****1.2.15. Lote 15:**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	180	Fio de sutura agulhada seda nº 3.0	Un	100	R\$ 3,73	R\$ 373,00
15	181	Fio de sutura agulhada seda nº 4.0	Un	200	R\$ 3,82	R\$ 764,67
15	182	Fio de sutura agulhada seda nº 5.0	Un	100	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
15	183	Fio de sutura agulhada seda nº 6.0	Un	100	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
15	184	Lâmina de bisturi de aço carbono nº11	Un	2.000	R\$ 45,87	R\$ 91.733,33
15	185	Lâmina de bisturi de aço carbono nº15	Un	2.000	R\$ 45,87	R\$ 91.733,33

VALOR ESTIMADO DO LOTE 15**R\$ 187.115,00****1.2.16. Lote 16:**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	186	Imobilizador de cabeça para prancha: composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo - Adulto	Un	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
16	187	Imobilizador de cabeça para prancha: composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo - Infantil	Un	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
16	188	Manta térmica, aplicação: corpo inteiro, uso descartável, tamanho adulto, de poliéster.	Un	1.000	R\$ 11,17	R\$ 11.173,33
16	189	Ressuscitador Respiratório Manual - balão em silicone translúcido autoclavável, Adulto 1600ml; Máscara facial em silicone; Válvula unidirecional (Bico de pato). Itens Opcionais Reservatório de oxigênio (não autoclavável) Adulto 2500ml; Extensão (tubo) plástica 2,0m (Não autoclavável); Bolsa para transporte (Não autoclavável).	Un	100	R\$ 208,14	R\$ 20.813,67
16	190	Ressuscitador Respiratório Manual - balão em silicone translúcido autoclavável, Infantil 1600ml; Máscara facial em silicone; Válvula unidirecional (Bico de pato). Itens Opcionais Reservatório de oxigênio (não autoclavável) Adulto 2500ml; Extensão (tubo) plástica 2,0m (Não autoclavável); Bolsa para transporte (Não autoclavável).	Un	100	R\$ 204,94	R\$ 20.493,67
16	191	Ressuscitador Respiratório Manual - balão em silicone translúcido autoclavável, Néon 1600ml; Máscara facial em silicone; Válvula unidirecional (Bico de pato). Itens opcionais Reservatório de oxigênio (não autoclavável) Adulto 2500ml; Extensão (tubo) plástica 2,0m (Não autoclavável); Bolsa para transporte (Não autoclavável).	Un	3.000	R\$ 190,97	R\$ 572.900,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE 16**R\$ 643.588,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

1.2.17.Lote 17:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	192	Luva cirúrgica nº 6,5 - estéril, com pó, embalagem individual	Un	2.000	R\$ 2,38	R\$ 4.766,67
17	193	Luva cirúrgica nº 7,0 - estéril, com pó, embalagem individual	Un	2.000	R\$ 2,38	R\$ 4.766,67
17	194	Luva cirúrgica nº 7,5 - estéril, com pó, embalagem individual	Un	1.000	R\$ 2,38	R\$ 2.383,33
17	195	Luva cirúrgica nº 8,0 - estéril, com pó, embalagem individual	Un	1.000	R\$ 2,38	R\$ 2.383,33
17	196	Luva cirúrgica nº 8,5 - estéril, com pó, embalagem individual	Un	1.000	R\$ 2,38	R\$ 2.383,33
17	197	IVKIT Kit Para Acesso Venoso Periférico Contem Um Par De Luva Nitrílica Tamanho 7,0, Um Garrote Adulto Descartável 2,5 X 4,5Cm, Um Curativo Filme Poliuretano Com Fenestra 8,5 X 10,5 Um Swab De Álcool E Um Protetor Cutâneo. Embalagem Com Dados De Identificação E Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Validade, Número Do Lote E Registro No Ministério Da Saúde.	Un	500	R\$ 33,00	R\$ 16.498,33
17	198	IVKIT Kit Para Acesso Venoso Periférico Contem Um Par De Luva Nitrílica Tamanho 7,5, Um Garrote Adulto Descartável 2,5 X 4,5Cm, Um Curativo Filme Poliuretano Com Fenestra 8,5 X 10,5 Um Swab De Álcool E Um Protetor Cutâneo. Embalagem Com Dados De Identificação E Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Validade, Número Do Lote E Registro No Ministério Da Saúde.	Un	500	R\$ 33,00	R\$ 16.498,33
17	199	Luva de vinil sem pó (G) com 100 um com 100 un	Un	200	R\$ 27,04	R\$ 5.408,00
17	200	Luva de vinil sem pó (M) com 100 um com 100 un	Un	200	R\$ 27,04	R\$ 5.408,00
17	201	Luvas de procedimento - G, sem pó, caixa com 100 un	Un	5.000	R\$ 39,95	R\$ 199.733,33
17	202	Luvas de procedimento - M, sem pó, caixa com 100 un	Un	5.000	R\$ 39,95	R\$ 199.733,33
17	203	Luvas de procedimento - P, sem pó, caixa com 100 un	Un	5.000	R\$ 39,95	R\$ 199.733,33
17	204	Luvas de procedimento - PP, sem pó, caixa com 100 un	Un	5.000	R\$ 38,86	R\$ 194.316,67

VALOR ESTIMADO DO LOTE 17

R\$ 854.026,00

1.2.18.Lote 18:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	205	Seringa hipodérmica estéril descartável 20ml s/ag. - slip	Un	20.000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
18	206	Seringa para gasometria com Luer Lock 3ml	Un	1.000	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
18	207	Seringa hipodérmica estéril descartável 3ml s/ag. - slip	Un	20.000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
18	208	Seringa hipodérmica estéril descartável 5ml s/ag. - slip	Un	20.000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

18	209	Seringa hipodérmica estéril descartável 10ml s/ag. Slip	Un	20.000	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
----	-----	--	----	--------	----------	--------------

VALOR DO LOTE 18					R\$ 39.270,00	
-------------------------	--	--	--	--	----------------------	--

1.2.19. Lote 19:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	210	Eletrodo para ECG em espuma adesiva, adulto/infantil	Un	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE 19					R\$ 4,500	
----------------------------------	--	--	--	--	------------------	--

1.2.20. Lote 20:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	211	Sonda para alimentação enteral mi-kei 14 x 1.5	Un	2	R\$ 4.254,08	R\$ 8.508,15
20	212	Sonda para alimentação enteral mi-kei 16 x 1.5	Un	2	R\$ 4.254,08	R\$ 8.508,15
20	213	Sonda para alimentação enteral mi-kei 16 x 2.0	Un	2	R\$ 4.254,08	R\$ 8.508,15
20	214	Sonda para alimentação enteral mi-kei 16 x 3.5	Un	2	R\$ 4.254,08	R\$ 8.508,15
20	215	Sonda para alimentação enteral mi-kei 18 x 10	Un	4	R\$ 4.254,08	R\$ 17.016,30
20	216	Sonda para alimentação enteral mi-kei 18 x 2.0	Un	2	R\$ 4.254,08	R\$ 8.508,15
20	217	Sonda para alimentação enteral mi-kei 20 x 2.0	Un	2	R\$ 4.254,08	R\$ 8.508,15
20	218	Sonda para alimentação enteral mi-kei 20 x 1.5	Un	2	R\$ 4.254,08	R\$ 8.508,15

VALOR ESTIMADO DO LOTE 20					R\$ 76.573,44	
----------------------------------	--	--	--	--	----------------------	--

1.2.21. Lote 21:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	219	Andador adulto articulado de alumínio fixo 3 barras	UN	100	R\$ 292,77	R\$ 29.277,00
21	220	Cadeira de banho de aço dobrável adulto de até 120 kg	UN	200	R\$ 486,09	R\$ 97.218,00
21	221	Cadeira de rodas em aço carbono, dobrável, com encosto almofadado, assento almofadado em nylon, freios bilaterais, aro impulsor, até 100kg	UN	200	R\$ 1.293,31	R\$ 258.661,33
21	222	Esfigmomanômetro digital AD Nylon fecho de velcro - ADULTO	Un	200	R\$ 125,70	R\$ 25.140,67
21	223	Esfigmomanômetro digital AD Nylon fecho de velcro - INFANTIL	Un	200	R\$ 124,92	R\$ 24.984,67
21	224	Esfigmomanômetro digital AD Nylon fecho de velcro - OBESO	Un	200	R\$ 169,74	R\$ 33.948,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

21	225	Estetoscópio ad suo sonic. Material do Diafragma em Epóxi/Fibra de vidro, diafragma: Peça única ajustável, altura: 45mm, comprimento: 100cm, largura: 165mm.	Un	50	R\$ 28,63	R\$ 1.431,50
21	226	Muletas axilar regulável de alumínio até 150kg	Pares	500	R\$ 596,40	R\$ 298.201,67

VALOR ESTIMADO DO LOTE 21	R\$ 768.860,50
----------------------------------	-----------------------

1.2.22. Lote 22:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	227	Protetor solar FPS 50 com repelente – 120ml	Un	300	R\$ 24.485,00	R\$ 24.485,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE 22	R\$ 24.485,00
----------------------------------	----------------------

1.3. A validade dos insumos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a partir da entrega.

1.4. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.6. Condições para alteração de preços registrados:

1.6.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.6.2. Para que a Administração possa avaliar a solicitação do que trata o item acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

1.6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução ou de fato que eleve o custo dos preços praticados no mercado.

1.6.4. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços que trata o item 1.5., os preços poderão ser reajustados para fins de recomposição inflacionária, desde que observada a comprovação de preço vantajoso para a Administração.

1.6.4.1. O índice a ser aplicado na possibilidade de reajuste que trata o item acima será o IPCA.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente objeto tem a finalidade de suprir as necessidades da população do Município, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) através da Rede Municipal de Saúde. As feridas crônicas são consideradas um problema de saúde pública no Brasil e no mundo. Na população mundial, 14 % das pessoas apresentam algum tipo de lesão durante suas vidas de acordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

estudos. As lesões possuem etiologias diversas e consiste em uma condição complexa e multifatorial que acometem negativamente o indivíduo. Podem ser consequências de complicações de uma doença, subjacente como a diabetes, de um processo cirúrgico, resultado de uma pressão constante, imobilidade, trauma, iatrogenias ou queimaduras. Portanto se faz necessário a aquisição de curativos de alta tecnologia para tratamento adequado das lesões objetivando sua cura e consequentemente o atendimento das políticas públicas de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente contratação tem como objeto a aquisição, por meio de Registro de Preços, de curativos tecnológicos, com fornecimento conforme demanda, de forma futura e eventual, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Os itens adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste documento, garantindo a qualidade e a segurança dos pacientes, além de assegurar o correto funcionamento em sua utilização. Além disso, esta contratação visa manter linhas de suprimento para insumos hospitalares, para possibilitar a reposição dos estoques da Secretaria de Saúde, e com isso cumprir o fornecimento dos referidos insumos a população.

4. RESQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso.

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado.

4.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

4.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento do tributo Municipal relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.1. Justificativa

4.3.1.1. Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral dos compromissos a serem assumidos. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, possam vir a participar e vencer o certame e, durante



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

4.3.2. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

4.3.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) e Índice de Endividamento Geral (ET) menor ou igual a 0,50 apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

4.3.5. Será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

4.3.6. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, o qual se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade, apresentando os índices contábeis.

4.4. Os quadros abaixo servem de orientação para os licitantes de como os cálculos serão procedidos:

INDICADORES	FÓRMULA
Índice de liquidez geral	$((AC+RLP) / PC+ELP)$
Índice de liquidez corrente	AC/PC
Índice de grau de endividamento	$(PC+ELP) / AT$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

4.5. As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

4.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.6.1. Atestados que demonstrem capacidade operacional no fornecimento de medicamentos similares, de complexidade operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos, na forma do §3º do Art. 88 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

a.1) Os atestados deverão comprovar o atendimento de quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento), dos ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA, conforme tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

LOTE	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA
	(Nos termos dos parágrafos 1o e 2o do artigo 67, da Lei Federal 14.133/2021)
1	5
2	15 e 17
3	27
4	40, 41 e 42
5	51, 52, 54 e 56
6	69 e 70
7	81 e 82
8	83, 85 e 90
9	105
10	129 e 130
11	147, 148, 149 e 150
12	155 e 158
13	161 e 163
14	180 e 181
15	186 e 187
16	193
17	199 e 203
18	207
19	211
20	216
21	222
22	228

a.2) Será aceita a somatória de atestados para fins de execução mínima de 50% do quantitativo dos itens;

4.6.2. Certificado de registro do produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde com cópia da publicação no Diário Oficial da união, quando couber ou sua isenção.

4.6.3. Comprovação de Responsabilidade Técnica da Empresa proponente, exercida por profissional técnico, emitida pelo Conselho pertinente, conforme legislação vigente, comprovando que este profissional está registrado como responsável técnico - RT do estabelecimento do licitante.

4.6.4. Autorização de Funcionamento, expedida pelo Ministério da Saúde em nome do licitante, quando couber ou sua isenção.

4.6.5. Apresentar carta de solidariedade conforme Art. 41 da Lei 14.133, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. .

4.6.6. Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastro definitivo da licitante, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

4.6.7. Deverá apresentar documentação comprobatória de que:

4.6.7.1. Quando o transporte for próprio, deverá apresentar licença sanitária para transporte;

4.6.7.2. Sendo o transporte terceirizado, também deverão apresentar licença sanitária para transporte de produtos de interesse à saúde.

4.6.8. Apresentar Ficha Técnica, Catálogos, folhetos e outros documentos técnicos que permitam a conferência de todas as especificações técnicas do produto ofertado.

4.7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

4.7.1. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

4.7.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.7.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.7.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.7.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.8. DAS AMOSTRAS

4.8.1. Será necessária a apresentação de 01 (uma) amostra de cada item no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, pela licitante declarada provisoriamente vencedora para que seja analisado se a mesma atende as especificações do Termo de Referência, Edital e as necessidades da Prefeitura quanto a qualidade, precisão e confiabilidade nos resultados, levando-se em conta também o fator custo- benefício. O objetivo dessa análise é assegurar que os produtos contenham a qualidade e eficiência necessárias.

4.8.2. As amostras devem ser da mesma marca apresentada na proposta, acondicionadas em suas embalagens originais, identificadas com o número do item/lote, número do pregão eletrônico, endereçados ao Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro nº 1189 – Bairro Vila Professor Simões - Agudos - SP - CEP: 17120-072 - Telefone: (14) 3262-0722, nos horários compreendidos entre às 8:30h e 16:30h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

4.8.3. Havendo divergência entre as amostras apresentadas, e as exigências mínimas contidas nas especificações, o licitante terá sua amostra reprovada para todo o lote.

4.8.4. As amostras não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para os itens e não serão devolvidas às empresas, tendo em vista sua utilização para análise da compatibilidade do produto cotado com as especificações técnicas solicitadas.

4.8.5. A não apresentação das amostras dentro dos prazos estabelecidos implica na imediata desclassificação da empresa para o item em questão.

4.8.6. As amostras serão analisadas por Enfermeiras da Prefeitura e/ou por técnicos indicados pela Prefeitura, que não poderão possuir qualquer vínculo com quaisquer das empresas licitantes.

4.9. GARANTIA DE PROPOSTA

4.9.1. No momento da apresentação da proposta será exigida a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado para contratação.

4.9.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

4.9.2.1. I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.9.2.2. II - Seguro-Garantia;

4.9.2.3. III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.9.2.4. IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.9.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.9.4. Implicará em execução do valor integral da garantia da proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.

4.9.5. Se o licitante deixar de apresentar a garantia, configurar-se-á a ausência de requisito de participação, sua proposta será desclassificada e o licitante não poderá participar do certame.

4.9.6. A exigência estabelecida neste tópico encontra respaldo legal no Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 e visa garantir o cumprimento dos compromissos assumidos pelos licitantes durante a apresentação de suas propostas no certame.

4.10. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.10.1. Para a presente contratação não será permitida subcontratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

4.11. DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

4.11.1. Não deve ser admitida a participação de pessoa jurídica reunida em consórcio na presente licitação.

4.11.2. A justificativa para vedação, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021, considera a inexistência de alta complexidade do objeto, de tal maneira que não se vislumbra a necessidade de conjugação de esforços entre empresas autônomas para a execução do objeto.

4.12. DA VEDAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

4.12.1. Não deve ser admitida a participação de pessoa física na presente licitação.

4.12.2. Em atendimento ao art. 4º, parágrafo único da IN SEGES/ME nº 116, de 2021, justifica-se a impossibilidade de participação de pessoa física uma vez que esta contratação exige estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

4.13. SUSTENTABILIDADE

4.13.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.14. GARANTIA

4.14.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações e executar o objeto nas condições previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

5.1.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Compromitente;

5.1.1.5. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;

5.1.1.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.

5.1.2. A Contratada obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço.

5.1.3. O objeto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela Contratada desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente.

5.1.4. No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.

5.1.5. Todos os tributos incidentes sobre o objeto da Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à Contratada serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à Contratante, sempre que exigidos;

5.1.6. A Contratante estará livre de responder por obrigações assumidas pela Contratada, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados;

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1. Disponibilizar profissional específico, indicado pela Contratante, para acompanhar a entrega do objeto licitado;

5.2.2. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.2.3. Receber o objeto entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta, conforme inspeções realizadas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

- 5.2.7.** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 5.2.8.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2.9.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.2.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

5.3.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Odon Pessoa de Albuquerque nº 228 – Centro, não podendo ser entregue em outras localidades, em dia e horário previamente agendados, considerando que o órgão tem seu expediente fixado de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 16:00 horas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- 6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 6.3.** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4.** Fica designado como Gestor da Ata de Registro de Preços o(a) servidor(a): Altair Francisco Silva, cargo: Secretário de Saúde, matrícula 4517 para assegurar o cumprimento de todas as cláusulas firmadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

6.5. Fica designado(a) como Fiscal da Ata de Registro de Preços o(a) servidor(a) José Ademir Francisco, cargo: Coordenador de enfermagem, matrícula 4930, para fiscalizar a execução de todas as cláusulas firmadas, como também assistir e subsidiar o Gestor.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. PRAZO DE LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

7.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.4.1. O prazo de validade;

7.2.4.2. A data da emissão;

7.2.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.4.5. O valor a pagar; e

7.2.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.6. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

7.2.6.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.2.6.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. CESSÃO DE CRÉDITO

7.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.5.2. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante. **7.5.3.** A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.5.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.5.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.5.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento Menor Preço por Lote.

8.2. A proposta readequada de acordo com este Pregão e seus anexos, deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal ou procurador da licitante e sempre bem como também assinada pelo seu responsável técnico farmacêutico, devidamente registrado no respectivo órgão de classe, em todas as folhas ou na última folha sendo que, neste caso, as demais devem ser rubricadas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa da contratação foi realizada com base em cotação obtida diretamente com empresa especializada na execução do objeto descritos neste termo.

9.2. A pesquisa indicou um valor estimado de R\$ 6.960.497,90 (Seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos.).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Agudos/SP.

10.2. Trata-se de registro de preços, portanto, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Altair Francisco Silva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(DEVERÁ SER ENVIADA ATUALIZADA ATÉ 2 (DUAS) HORAS APÓS SOLICITADO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026

À

Prefeitura Municipal de Agudos/SP

Att. Pregoeira e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

Tel: _____ Telefax: _____ e-mail: _____

Conta corrente: _____ Banco: _____ Ag.: _____

Responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

CPF: RG:

Cargo:

1 - **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para utilização nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Atenção à Saúde do Município de Agudos/SP.

1.1 DISCRIMINAÇÃO:

Processo:	139/2026 - [Registro de Preço]
Prazo de entrega:	10 DIAS
Modalidade	Pregão Eletrônico
Tipo de Apuração	LOTE
Data Abertura:	04/03/2026
Hora Abertura:	09:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

1.1.1.Lote 01:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Abaixador de língua de madeira descartável 14 cm,1,5 mm pct com 100.	PCT	400		
1	2	Bandagem antisséptica redonda rl blood sop c/ 500	UN	1.000		
1	3	Bandagem antisséptica triangular c/ 500	UN	1.000		
1	4	Clamp umbilical descartável estéril	Un	1.000		
1	5	Colchão pneumático - Comprimento: 200 cm, Largura: 90 cm, Altura: 7 cm (células infladas), Peso Líquido: 2,60 kg. Pressão de saída: 70 a 130mmHG, Potência e Frequência do motor/bomba: 10 VA / 60 Hz (baixíssimo consumo de energia), Volume de ar: 6 - 7 L/min. Tempo de uso: Contínuo.	Un	300		
1	6	Fita métrica	Un	10		
1	7	Hastes flexíveis com ponta de algodão (tipo cotonete)	CX	300		
1	8	Lacres de plástico	Un	1.000		
1	9	Fita teflon para seladora 40mm x 10mt	Un	50		
1	10	Recipiente para perfuro cortante/infectante, para coleta, armazenamento e descarte de material perfuro cortante potencialmente infectante, conta com coletor, sacola de revestimento, fundo, cinta interna e bandeja interna -13 lts	Un	3.000		
1	11	Tesoura ponta sem corte para gesso – 23cm	Un	10		

VALOR DO LOTE 01	R\$
-------------------------	------------

1.1.2.Lote 02:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	12	Água destilada com 10ml para injeção- Água com PH controlado, livre de impurezas, rigoroso processo de preparação	UN	60.000		
2	13	Glicose 25% - 10 ml, Solução injetável, límpida, incolor, estéril e apirogênica.	Un	50.000		
2	14	Glicose 50% - 10 ml, solução injetável, límpida, incolor, estéril e apirogênica .	AMP.	25.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

2	15	Bolsa em PVC contendo 150ml de solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, límpida, estéril e apirrogênica equipada com jato direcional para lavagem de feridas, contendo um invólucro protetor (sobre bolsa) esteril, atuando como uma barreira física que impede a entrada de contaminantes externos, como poeira, umidade, microorganismos, e outros agentes que podem comprometer a integridade do produto.	Un	1.000		
2	16	Soro fisiológico 0,9% (s/f) 100ml - bolsa	Un	500		
2	17	Solução diluente (solução de Cloreto de Sódio 0,9%) 100 ml, em sistema fechado, contendo um sítio autovedável para inserção do equipo e um sítio de conexão com o frasco-ampola que possibilite a diluição e infusão do medicamento sem desconectar o frasco-ampola.	Un	2000		
2	18	Soro fisiológico 0,9% (s/f) 1l - bolsa	Un	500		
2	19	Soro fisiológico 0,9% (s/f) 250ml - bolsa	Un	6.000		
2	20	Soro fisiológico 0,9% (s/f) 500ml - bolsa	Un	5.000		
2	21	Soro glicosado 5% (s/f) 250 ml - bolsa	Un	700		
2	22	Soro glicosado 5% (s/f) 500 ml - bolsa	Un	500		
2	23	Soro ringer c/ lactato 1.000ml bolsa	Un	500		
2	24	Soro ringer c/ lactato 500ml - bolsa	Un	700		

VALOR DO LOTE 02

1.1.3.Lote 03:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	25	Água destilada de 1L - sem resíduos, não possuindo sais minerais como magnésio, potássio e sódio.	UN	500		
3	26	Água oxigenada 10 volume 01 litro – composto por peróxido de hidrogênio a 3%, frasco com 1000ml. Embalagem contendo identificações do produto, procedência, lote e validade - com procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Atender a rdc nº 576 de 11/11/2021.	UN	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

3	27	Desinfetante de alto nível de ação antimicrobiana de hipoclorito de sódio estabilizado a 4%, 1l desinfetante de alto nível de ação antimicrobiana de hipoclorito de sódio estabilizado a 4%, 1l - concentrado de alto nível com ação antimicrobiana, cujo o princípio ativo é o hipoclorito de sódio estabilizado a 4%, indicado para artigos odonto médico-hospitalar, semicríticos, não críticos, superfícies fixas e ambientes, compatível para uso em endoscópios, acessórios em endoscopia, artigos de assistência respiratória, laringoscópios, tonômetros, transdutores endocavitários, espéculos, anel de prova para diafragmas, almotolias, nasofibroscópios. composição: carbonato de sódio 3,1%, carbonato de potássio 0,6%, cloreto de sódio e veículo. não tóxico, não corrosivo, transparente, ph em torno de 10,5, não inflável, sem necessidade de enxagues para artigos não críticos e superfícies fixas, podendo ser descartável na rede de esgoto sem a necessidade de tratamento (neutralizante), com duração de 24 horas do produto diluído, fispq, ficha técnica, instruções sobre diluição, orientação de uso do produto, validade após diluição, tempo de contato 15 minutos. apresentação: embalagem de 01 litro, embalagem em material que garante a integridade do produto, contém nome do produto, data de validade, código do lote, data de fabricação, nome do responsável técnico pelo produto, diluição, validade após produto diluído, número da notificação junto ao ministério da saúde (registro na anvisa)	UN	300		
3	28	Clorexidina solução 2%, solução degermante de digluconato de clorexidina. Apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio com abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipotwist-off, sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Atender a rdc nº 576 de 11/11/2021	Un	1.000		
3	29	Detergente enzimático 5 L	Un	80		
3	30	Hipoclorito de sódio 1% -galão 5 L	Un	500		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS****Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009**

3	31	Polivinil pirrolidona lodo em solução degermante, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente. Apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio com abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipotwist-off, sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Atender a rdc nº 576 de 11/11/2021	Fr	200		
3	32	Polivinil pirrolidona lodo em solução topico, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente. Apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio com abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipotwist-off, sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Atender a rdc nº 576 de 11/11/2021	Fr	200		
3	33	Vaselina líquida 1L	Un	1.000		

VALOR DO LOTE 03**R\$****1.1.4.Lote 04:**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	34	Agulha hipodérmica 13 X 4,5 - estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com sistema de segurança, embalagem individual	UN	15.000		
4	35	Agulha hipodérmica 25 x 5mm - estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com sistema de segurança, embalagem individual	UN	40.000		
4	36	Agulha hipodérmica 25 x 6 mm - estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com sistema de segurança, embalagem individual	UN	40.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS****Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009**

4	37	Agulha hipodérmica 25 x 7 mm - estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com sistema de segurança, embalagem individual	UN	40.000		
4	38	Agulha hipodérmica 25 x 8 mm) - estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com sistema de segurança, embalagem individual	UN	25.000		
4	39	Agulha hipodérmica 30 X 0,60mm - estéril, cânula siliconizada, bisel trifacetado, com sistema de segurança, embalagem individual	UN	25.000		
4	40	Agulha hipodérmica 30 x 7 mm - estéril, cânula siliconizada, bisel trifacetado, com sistema de segurança, embalagem individual	UN	25.000		
4	41	Agulha hipodérmica 30 x 8 mm - estéril, cânula siliconizada, bisel trifacetado, com sistema de segurança, embalagem individual	UN	25.000		
4	42	Agulha hipodérmica 40 x 12 mm (18 G x 1 1/2) - estéril, cânula siliconizada, bisel trifacetado, com sistema de segurança, embalagem individual	UN	40.000		

VALOR DO LOTE 04	R\$
-------------------------	------------

1.1.5.Lote 05:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	43	Algodão hidrófilo laminado com 100% de fibras naturais de puro algodão na medida 10cm x 10cm com lâmina de aproximadamente 3 mm de espessura c/10	UN	100		
5	44	Algodão hidrófilo não estéril, material macio e extra- absorvente, oferecendo suavidade, 100% algodão – Rolo de 500g.	UN	400		
5	45	Algodão ortopédico - Confeccionado em fios de algodão cru (100%), possui camada de goma aplicada em uma das faces, 1,80m de comprimento, bordas laterais homogêneas e sem fiapos – 15cm x 1,0m – 12g	UN	5.000		
5	46	Atadura crepom 10cm - 13 fios	UN	10.000		
5	47	Atadura crepom 15cm - 13 fios	UN	10.000		
5	48	Atadura crepom 20cm - 13 fios	UN	10.000		
5	49	Atadura de Rayon estéril 7,5cm x 20cm – rolo	UN	10.000		
5	50	Atadura gessada 06cm x 2mt	UN	16.000		
5	51	Atadura gessada 10cm x 3mt	UN	16.000		
5	52	Atadura gessada 20cm x 4mt	UN	16.000		
5	53	Compressa cirúrgica estéril – campo OP. 25 x 28 C/ fio radiopaco	Un	15.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

5	54	Gaze estéril com 13 fios (7,5 x 7,5) sem fio radiopaco, livre de manchas e impurezas, isenta de amido e alvejante óptico, sem reação com medicamentos Validade: 5 anos	Un	300.000		
5	55	Gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm, 13 fios, 5 dobras, 100% algodão, não estéril	Un	1500		
5	56	Compressa Esteril com Filamento radiopaco Confeccionada em tecido sintético 100% viscose ou mista viscose 70% e 30% poliéster, gramatura mínima de 30 gramas de cor branca, esteril medindo 7,5 x 7,5 CM, com alta capacidade de absorção, descartável, ausente de fios soltos e impurezas, com baixo desprendimento de partículas E Resistente à tração, rasgo, ruptura, embalagem apropriada que garanta Integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e validade, embaladas em pacotes contendo 20 unidades, com Registro na Anvisa /MS	Un	1200		
5	57	Gaze tipo queijo 91 x 91mm rolo 13 fios de tecido neutro, macio, com alto poder de absorção, alvejado e purificado, isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes.	Un	1.000		
5	58	Compressa de gaze em Rayon, 7,5 x 7,5 cm, embebida com 3 ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoleico e aléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. Embalagem caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA como correlato classe grau de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Embalado material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde, técnico responsável e instrução de uso.	Un	200		
5	59	Malha Tubular Ortopédica 10cm x 15 m	Un	200		
5	60	Malha tubular Ortopédica 15 cm x 15 m	Un	200		
5	61	Malha Tubular Ortopédica 6 cm x 15 m	Un	200		
5	62	Malha Tubular Ortopédica 20 cm x 15 m	Un	500		
5	63	Malha Tubular Ortopédica 25 cm x 15 m	Un	500		

VALOR DO LOTE 05	R\$
-------------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

1.1.6.Lote 06:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	64	Almotolia bico reto 250ml.	UN	200		
6	65	Almotolia transparente bico curvo – 250 ml	UN	200		
6	66	Almotolia transparente bico reto – 250 ml	UN	200		
6	67	Kit papanicolau G	Un	500		
6	68	Kit papanicolau GG	Un	500		
6	69	Kit papanicolau M	Un	1.000		
6	70	Kit papanicolau P	Un	800		
6	71	Kit papanicolau PP	Un	200		
6	72	Preservativo não lubrificado	Un	5.000		
6	73	Tubo de látex ref. 200 - Tamanho: 204, diâmetro Interno de 5,5mm, diâmetro externo de 11,5mm, não estéril, uso único, espessura uniforme, parede interna lisa, cor Látex : natural.	Mt	200		

VALOR DO LOTE 06

R\$

1.1.7.Lote 07:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	74	Aspirador de secreções · Comprimento: 32 cm · largura: 13,5 cm · Altura: 21 cm · Peso: 3 kg · Dimensão da Mangueira: 1,5 cm · Limite de pressão negativa: ≥ 0.075 Mpa .	UN	4		
7	75	Aspirador Yankauer estéril, atóxico 3 metros	UN	50		
7	76	Histerômetro collin Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia, autoclavável.	Un	50		
7	77	Nebulizador portátil ultrassônico inf/adulto bivolt	Un	10		
7	78	Oxímetro digital de pulso para dedo, modelo compacto e portátil, garantia de, no mínimo, 12 meses, deve acompanhar manual em português. Apto a aferir saturação de oxigênio (SPO2) e frequência cardíaca periférica (FC) por indicador de pulso, com visor em led, especificando os valores monitorados. Certificação de aprovação no Inmetro - ADULTO	Un	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

7	79	Oxímetro digital de pulso para dedo, modelo compacto e portátil, garantia de, no mínimo, 12 meses, deve acompanhar manual em português. Apto a aferir saturação de oxigênio (SPO2) e frequência cardíaca periférica (FC) por indicador de pulso, com visor em led, especificando os valores monitorados. Certificação de aprovação no Inmetro - INFANTIL	Un	100		
7	80	Oxímetro digital de pulso para dedo, modelo compacto e portátil, garantia de, no mínimo, 12 meses, deve acompanhar manual em (SPO2) e frequência cardíaca periférica (FC) por indicador de pulso, com visor em led, especificando os valores monitorados. Certificação de aprovação no Inmetro - NEO	Un	100		
7	81	Termo higrômetro digital (máximo e mínimo) , temperatura de operação: -50 a 7°C, humidade de operação: ≤99%UR (sem condensação), dimensões: 99 x 107 x 24mm	Un	300		
7	82	Termômetro clínico laser (infravermelho) digital, adulto, de testa e ouvido com indicador sonoro e luminoso à distância correta para a medição segura e precisa. Medição em grau Celsius (°C), alimentação pilha, garantia de no mínimo 12 meses e certificação de aprovação no Inmetro.	Un	300		

VALOR DO LOTE 07	R\$
-------------------------	------------

1.1.8.Lote 08:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	83	Avental manga longa, em TNT, polipropileno, descartável, 40 g/cm2 a 60 g/cm2 de gramatura, cor branca, com tiras para ajuste e punho com elástico, tamanho único	UN	10.000		
8	84	Avental sem manga, em TNT, polipropileno, descartável, 20 g/cm2 a 60 g/cm2 de gramatura, cor branca.	UN	60.000		
8	85	Campo cirúrgico estéril 23 x 25	UN	3.000		
8	86	Lençol de papel 50 cm x 50 m - 100% fibra de celulose virgem, embalado individualmente – validade de 5 anos - rolo	Un	2.000		
8	87	Lençol de papel 70 cm x 50 m - 100% fibra de celulose virgem, embalado individualmente - validade de 5 anos - rolo	Un	2.000		
8	88	Máscara cirúrgica descartável, atóxica, hipoalergênica, tripla camada, polipropileno, com elástico e clip nasal - infantil	Un	1000		
8	89	Máscara cirúrgica descartável, atóxica, hipoalergênica, tripla camada, polipropileno, com elástico e clip nasal adulto	Un	10.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS****Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009**

8	90	Máscara N95/PPF2, descartável, atóxica, hipoalergênica, tripla camada, polipropileno, com elástico e clip nasal, tipo concha ou bico de pato	Un	6.000		
8	91	Óculos de segurança incolor	Un	50		
8	92	Touca descartável com elástico, 50 g/cm2, TNT, polipropileno, branca.	Un	1.000		

VALOR DO LOTE 08	R\$
-------------------------	------------

1.1.9.Lote 09:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	93	Cânula de Guedel nº 0	UN	500		
9	94	Cânula de Guedel nº 00	UN	500		
9	95	Cânula de Guedel nº 1	UN	500		
9	96	Cânula de Guedel nº 2	UN	500		
9	97	Cânula de Guedel nº 3	UN	500		
9	98	Cânula de Guedel nº 4	UN	500		
9	99	Cânula de Guedel nº 5	UN	500		
9	100	Cateter de oxigênio adulto em poli cloreto de vinila (PVC), 4 orifícios laterais, ponta fechada, estéril a óxido de etileno	UN	1.000		
9	101	Cateter de oxigênio infantil em poli cloreto de vinila (PVC), 4 orifícios laterais, ponta fechada, estéril a óxido de etileno.	UN	1.000		
9	102	Cateter para óxigênio Tipo Óculos Mark Med, confeccionado em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, verde, transparente de paredes finas e maleáveis - adulto	UN	2.000		
9	103	Cateter para óxigênio Tipo Óculos Mark Med, confeccionado em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, verde, transparente de paredes finas e maleáveis - infantil	UN	2.000		
9	104	Filtro HMEF trocador de calor e umidade, contendo uma celulose higroscópica impregnada com solução de cloreto de cálcio e prata coloidal, possui uma ação antimicrobiana que inativa partículas virais e elimina microrganismos. Possui uma membrana filtrante eletrostática totalmente hidrofóbica, com eficácia de filtração contra vírus e bactérias de 99,999%. Com o corpo do filtro transparente e conexão para capnógrafo Luer Lock. Atendendo com um volume corrente de 150 a 1000ml, saída de umidade ≥ 30mg H2O/l de ar, espaço morto de 35ml e tempo de uso de 24/48h	UN	500		
9	105	Máscara descartável para anestesia nº 01	Un	1.000		
9	106	Máscara descartável para anestesia nº 02	Un	1.000		
9	107	Máscara descartável para anestesia nº 03	Un	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

9	108	Máscara descartável para anestesia nº 04	Un	1.000		
9	109	Máscara descartável para anestesia nº 05	Un	1.000		
9	110	Máscara laríngea, descartável, estéril, embalagem individual, com balão de ajuste, livre de látex, tam. 1	Un	1.000		
9	111	Máscara laríngea, descartável, estéril, embalagem individual, com balão de ajuste, livre de látex, tam. 1,5	Un	1.000		
9	112	Máscara laríngea, descartável, estéril, embalagem individual, com balão de ajuste, livre de látex, tam. 2	Un	1.000		
9	113	Máscara laríngea, descartável, estéril, embalagem individual, com balão de ajuste, livre de látex, tam. 2,5	Un	1.000		
9	114	Máscara laríngea, descartável, estéril, embalagem individual, com balão de ajuste, livre de látex, tam. 3	Un	1.000		
9	115	Máscara laríngea, descartável, estéril, embalagem individual, com balão de ajuste, livre de látex, tam. 4	Un	1.000		
9	116	Máscara laríngea, descartável, estéril, embalagem individual, com balão de ajuste, livre de látex, tam. 5	Un	1.000		
9	117	Micronebulizador Adulto AR (p/ ar comprimido), composto de máscara, recipiente, extensão	Un	50		
9	118	Micronebulizador Infantil AR (p/ ar comprimido), composto de máscara, recipiente, extensão	Un	50		
9	119	Sonda de aspiração traqueal nº 04 - Estéril - óxido de etileno, livre de Látex, descartável e de uso único, conector em PVC com cores diferentes para facilitar a identificação dos calibres, material em PVC cristal transparente, ponta arredondada, aberta, isenta de rebarbas.	Un	5.000		
9	120	Sonda de aspiração traqueal nº 06 - Estéril - óxido de etileno, livre de Látex, descartável e de uso único, conector em PVC com cores diferentes para facilitar a identificação dos calibres, material em PVC cristal transparente, ponta arredondada, aberta, isenta de rebarbas.	Un	8.000		
9	121	Sonda de aspiração traqueal nº 08 - Estéril - óxido de etileno, livre de Látex, descartável e de uso único, conector em PVC com cores diferentes para facilitar	Un	4.000		

VALOR DO LOTE 09					R\$
-------------------------	--	--	--	--	------------

1.1.10.Lote 10:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	---------------	-------------------	--------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

10	122	Cateter intravenoso nº 14, periférico BeCare em Teflon possui agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado ultra afiado, canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres, o cateter em teflon é radiopaco, flexível e sem efeito memória, totalmente impermeável, biocompatível e termo - sensível, tampa protetora que protege a agulha e o cateter até a sua utilização, possui câmara flash back que permite a visualização do retorno venoso e bloqueia o extravasamento de sangue e conector luer lock. Esterilizado por Oxido de Etileno - ETO. Embalado individualmente em blister plástico e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala garantindo assepsia do procedimento.	UN	2.000		
10	123	Cateter intravenoso nº 16, periférico BeCare em Teflon possui agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado ultra afiado, canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres, o cateter em teflon é radiopaco, flexível e sem efeito memória, totalmente impermeável, biocompatível e termo - sensível, tampa protetora que protege a agulha e o cateter até a sua utilização, possui câmara flash back que permite a visualização do retorno venoso e bloqueia o extravasamento de sangue e conector luer lock. Esterilizado por Oxido de Etileno - ETO. Embalado individualmente em blister plástico e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala garantindo assepsia do procedimento.	UN	2.000		
10	124	Cateter intravenoso nº 18, periférico BeCare em Teflon possui agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado ultra afiado, canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres, o cateter em teflon é radiopaco, flexível e sem efeito memória, totalmente impermeável, biocompatível e termo - sensível, tampa protetora que protege a agulha e o cateter até a sua utilização, possui câmara flash back que permite a visualização do retorno venoso e bloqueia o extravasamento de sangue e conector luer lock. Esterilizado por Oxido de Etileno - ETO. Embalado individualmente em blister plástico e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala garantindo assepsia do procedimento.	UN	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

10	125	Cateter intravenoso nº 22, periférico BeCare em Teflon possui agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado ultra afiado, seu canhão é codificado por cores, que diferenciam os calibres, o cateter em teflon é radiopaco, flexível e sem efeito memória, totalmente impermeável, biocompatível e termo - sensível, tampa protetora que protege a agulha e o cateter até a sua utilização, possui câmara flash back que permite a visualização do retorno venoso e bloqueia o extravasamento de sangue e conector luer lock. Esterilizado por Oxido de Etileno - ETO. Embalado individualmente em blister plástico e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala garantindo assepsia do procedimento.	UN	2.000		
10	126	Cateter intravenoso nº 20, periférico BeCare em Teflon possui agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado ultra afiado, seu canhão é codificado por cores, que diferenciam os calibres, o cateter em teflon é radiopaco, flexível e sem efeito memória, totalmente impermeável, biocompatível e termo - sensível, tampa protetora que protege a agulha e o cateter até a sua utilização, possui câmara flash back que permite a visualização do retorno venoso e bloqueia o extravasamento de sangue e conector luer lock. Esterilizado por Oxido de Etileno - ETO. Embalado individualmente em blister plástico e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala garantindo assepsia do procedimento.	UN	2.000		
10	127	Cateter intravenoso nº 24, periférico BeCare em Teflon possui agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado ultra afiado, seu canhão é codificado por cores, que diferenciam os calibres, o cateter em teflon é radiopaco, flexível e sem efeito memória, totalmente impermeável, biocompatível e termo - sensível, tampa protetora que protege a agulha e o cateter até a sua utilização, possui câmara flash back que permite a visualização do retorno venoso e bloqueia o extravasamento de sangue e conector luer lock. Esterilizado por Oxido de Etileno - ETO. Embalado individualmente em blister plástico e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala garantindo assepsia do procedimento.	UN	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

10	128	Dispositivo para coleta de sangue 21g com trava de segurança que recobre a agulha após a punção com adaptador para coletas múltiplas, tub vinílico, flexível e sem memória com aproximadamente 7 polegadas de comprimento dehp free e livre de latex e com adaptador plástico de uso único estéril transparente na mesma embalagem. para uso em sistemas fechados de coleta a vácuo, descartável, estéril e apirogênico. agulha tamanho 21g, trifacetado, asas flexíveis, em embalagem unitaria em plastico e papel grau cirurgico com abertura em petala esterelizado em óxido de etileno com o registro no ministério da saúde. o artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha as condições de uso, não permitindo sua reutilização e promovendo segurança ao procedimento de coleta e descarte. após ativação segura mantendo os profissionais livres da exposição ao material contaminado, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, método e validade	UN	1.000		
10	129	Dispositivo para coleta de sangue 23g com trava de segurança que recobre a agulha após a punção com adaptador para coletas múltiplas, tub vinílico, flexível e sem memória com aproximadamente 7 polegadas de comprimento dehp free e livre de latex e com adaptador plástico de uso único estéril transparente na mesma embalagem. para uso em sistemas fechados de coleta a vácuo, descartável, estéril e apirogênico. agulha tamanho 23g, trifacetado, asas flexíveis, em embalagem unitaria em plastico e papel grau cirurgico com abertura em petala esterelizado em óxido de etileno com o registro no ministério da saúde. o artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha as condições de uso, não permitindo sua reutilização e promovendo segurança ao procedimento de coleta e descarte. após ativação segura mantendo os profissionais livres da exposição ao material contaminado, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, método e validade	UN	1.000		
10	130	Dispositivo para infusão venosa, hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado. Estéril nº 19 (scalp), sistema retrátil de proteção	Un	1.000		
10	131	Dispositivo para infusão venosa, hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado. Estéril nº 21 (scalp), sistema retrátil de proteção	Un	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

10	132	Dispositivo para infusão venosa, hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado. Estéril nº 23 (scalp), sistema retrátil de proteção	Un	1.000		
10	133	Dispositivo para infusão venosa, hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado. Estéril nº 25 (scalp), sistema retrátil de proteção	Un	1.000		

VALOR DO LOTE 10					R\$
------------------	--	--	--	--	-----

1.1.11. Lote 11:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	134	Coletor de urina, tipo saco com cadarço, aproximadamente 1000 ml, graduação de 100 em 100 ml, sistema fechado	Un	500		
11	135	Coletor de urina, tipo saco com cadarço, aproximadamente 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, sistema fechado.	Un	500		
11	136	Sonda de Foley 2 vias Nº 06, estéril a óxido de carbono, estéril a óxido de etileno, siliconada, ponta arredondada, descartável, látex de borracha natural, validade: 5 anos após a data de esterilização.	Un	100		
11	137	Sonda de Foley 2 vias Nº 08, estéril a óxido de carbono, estéril a óxido de etileno, siliconada, ponta arredondada, descartável, látex de borracha natural, validade: 5 anos após a data de esterilização.	Un	100		
11	138	Sonda de Foley 2 vias Nº 10, estéril a óxido de carbono, estéril a óxido de etileno, siliconada, ponta arredondada, descartável, látex de borracha natural, validade: 5 anos após a data de esterilização.	Un	100		
11	139	Sonda de Foley 2 vias Nº 12, estéril a óxido de carbono, estéril a óxido de etileno, siliconada, ponta arredondada, descartável, látex de borracha natural, validade: 5 anos após a data de esterilização.	Un	100		
11	140	Sonda de Foley 2 vias Nº 14, estéril a óxido de carbono, estéril a óxido de etileno, siliconada, ponta arredondada, descartável, látex de borracha natural, validade: 5 anos após a data de esterilização.	Un	100		
11	141	Sonda de Foley 2 vias Nº 16, estéril a óxido de carbono, estéril a óxido de etileno, siliconada, ponta arredondada, descartável, látex de borracha natural, validade: 5 anos após a data de esterilização.	Un	100		
11	142	Sonda de Foley 2 vias Nº 18, estéril a óxido de carbono, estéril a óxido de etileno, siliconada, ponta arredondada, descartável, látex de borracha natural, validade: 5 anos após a data de esterilização.	Un	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

11	143	Sonda de Foley 2 vias Nº 20, estéril a óxido de carbono, estéril a óxido de etileno, siliconada, ponta arredondada, descartável, látex de borracha natural, validade: 5 anos após a data de esterilização.	Un	100		
11	144	Sonda de Foley 2 vias Nº 22, estéril a óxido de carbono, estéril a óxido de etileno, siliconada, ponta arredondada, descartável, látex de borracha natural, validade: 5 anos após a data de esterilização.	Un	100		
11	145	Sonda de Foley 2 vias Nº 24, estéril a óxido de carbono, estéril a óxido de etileno, siliconada, ponta arredondada, descartável, látex de borracha natural, validade: 5 anos após a data de esterilização.	Un	100		
11	146	Sonda uretral Nº 04, siliconizada, espessura da sonda : 4,5mm, estéril, confeccionada em tubo PVC transparente com paredes finas e maleáveis,	Un	3.000		
11	147	Sonda uretral Nº 06, siliconizada, espessura da sonda : 4,5mm, estéril, confeccionada em tubo PVC transparente com paredes finas e maleáveis, descartável, isenta de Látex, atóxica e apirogênica, estéril por Óxido de Etileno ou radiação ionizante	Un	3.000		
11	148	Sonda uretral Nº 08, siliconizada, espessura da sonda : 4,5mm, estéril, confeccionada em tubo PVC transparente com paredes finas e maleáveis, descartável, isenta de Látex, atóxica e apirogênica, estéril por Óxido de Etileno ou radiação ionizante	Un	6.000		
11	149	Sonda uretral Nº 10, siliconizada, espessura da sonda : 4,5mm, estéril, confeccionada em tubo PVC transparente com paredes finas e maleáveis, descartável, isenta de Látex, atóxica e apirogênica, estéril por Óxido de Etileno ou radiação ionizante	Un	5.000		
11	150	Sonda uretral Nº 12, siliconizada, espessura da sonda: 4,5mm, estéril, confeccionada em tubo PVC transparente com paredes finas e maleáveis, descartável, isenta de Látex, atóxica e apirogênica, estéril por Óxido de Etileno ou radiação ionizante	Un	12000		
11	151	Sonda uretral Nº 14, siliconizada, espessura da sonda: 4,5mm, estéril, confeccionada em tubo PVC transparente com paredes finas e maleáveis, descartável, isenta de Látex, atóxica e apirogênica, estéril por Óxido de Etileno ou radiação ionizante	Un	12.000		

VALOR DO LOTE 11	R\$

1.1.12.Lote 12:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	152	Dispositivo para irrigação transfix com 2 pontas perfurantes.	Un	500		
12	153	Equipo 2 vias polifix - Tubo transparente em PVC livre de DEHP, pinças tipo clamp (corta-fluxo) – não removíveis, Spin Lock, tampa Prime Stop, tampas protetoras reserve.	Un	1.000		
12	154	Equipo, macrogotas, para infusão gravitacional de soluções parenterais e medicações, estéril, de uso único, descartável, atóxico, apirogênico, isento de látex e DEHP, com ponta perfurante trifacetada de cor branca e tampa protetora, de fácil adaptação para frasco de solução parenteral de sistema fechado e aberto, com conexão segura, Câmara gotejadora flexível, transparente Cristal contendo filtro interno de partículas no mínimo de 15μ, com respiro para entrada de ar com filtro hidrofóbico e bacteriológico de 0,22μ e tampa reversível de fácil abertura e fechamento, tubo extensor em PVC, livre de DEHP, atóxico, transparente ou translúcido, comprimento de 150cm. Regulador de fluxo tipo rolete para ajuste de infusão com alta precisão de zero a máximo certificado pelo INMETRO permitindo rigoroso controle do gotejamento, peça independente sobreposta ao tubo que não danifica, deteriora ou cria memória no tubo flexível, alojamento para tubo flexível. Pinça Clamp componente que está posicionado na extensão distal do tubo flexível, permitindo a abertura e interrupção total do fluxo da solução até a chegada ao conector proximal, sem rompimento do tubo ou efeito memória ou necessidade de alterar o gotejamento no regulador de fluxo tipo rolete. Injetor lateral em Y (livre de látex), com membrana autocicatrizante com capacidade de se autovedar e aba de proteção para minimizar os riscos de acidente com perfuro cortante em acordo com a Norma Regulamentadora 32 (NR32) do Ministério do Trabalho. Conexão do paciente luer Slip/Lock Rotativo reversível, com tampa protetora contendo filtro hidrofóbico e bacteriológico de 0,22μ na ponta do conector que permita eliminação do ar no preenchimento do priming sem extravasamento de solução ou contaminação por microrganismos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS. Embalagem individual primária do tipo blister individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, abertura tipo pétala e secundária em Pacote plástico constituído em polietileno, rotuladas conforme a RDC 751/2022 – ANVISA. Esterilizado em Óxido de Etileno e validade de 5 anos a contar da data de fabricação.	Un	5.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

12	155	Equipo microgotas câmara flexível c/ injetor lateral autocicatrizante, conector luer lock, estéril, embalagem individual	Un	5.000		
12	156	"EQUIPO GRAVITACIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL COM MACRO GOTEJADOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, QUE ASSEGURE A COMPATIBILIDADE COM RECIPIENTES / FRASCOS FLEXÍVEIS E NÃO FLEXÍVEIS E DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS; CONTENHA CONECTOR DE PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E TAMPA PROTETORA LOCALIZADA ACIMA DA CÂMARA DE GOTEJAMENTO; CÂMARA DE GOTEJAMENTO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, INCOLOR, TRANSPARENTE COMPOSTO POR UM FILTRO E MEMBRANA QUE EVITA ENTRADA DE AR APÓS TÉRMINO DA INFUSÃO; CONTROLADOR DE FLUXO POR DOSADOR ROTATIVO, COM VAZÃO DE 0 A 250 ML/H, CONTENDO DUPLA ESCALA PARA SOLUÇÕES COM DENSIDADE ENTRE A FAIXA DE 0% A 10% E ENTRE 11% A 40 %, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 2,10 E NO MÁXIMO 2,40 METROS DE COMPRIMENTO, INJETOR LATERAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA AUTOVEDANTE COM CANAL EXCLUSIVO PARA O FLUXO DA INFUSÃO FIXO AO TUBO EXTENSOR E QUE NÃO PERMITA INFUSÃO COM AGULHAS, ADAPTADOR TIPO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO QUE GARANTA O PREENCHIMENTO DO SISTEMA SEM POSSIBILIDADE DE EXTRAVASAMENTO E MANTENHA UM SISTEMA FECHADO."	Un	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

12	157	Equipo para infusão gravitacional de soluções enterais e medicações, estéril, de uso único, descartável, atóxico, apirogênico, isento de látex e DEHP, com ponta perfurante trifacetada. Deve possuir: ponta perfurante trifacetada de cor branca e tampa protetora fabricada Polietileno (PE) , de fácil adaptação para frasco de solução enteral de sistema fechado e aberto, com conexão segura, câmara gotejadora flexível, transparente Cristal com respiro para entrada de ar com filtro hidrofóbico e bacteriológico de 0,22µ, tubo extensor flexível em PVC, transparente e coloração azul, livre de DEHP, atóxico, comprimento de 150cm e priming de aproximadamente 10ml e calibre aproximado de 12FR, regulador de fluxo tipo rolete para ajuste de infusão com alta precisão de zero a máximo certificado pelo INMETRO permitindo rigoroso controle do gotejamento, peça independente sobreposta ao tubo que não danifica, deteriora ou cria memória no tubo flexível, alojamento para tubo flexível. Conector Escalonado com 10 escalas ligado a extremidade proximal do tubo flexível, que garante a eficiência na conexão com as sondas para nutrição enteral e a correta passagem dos fluídos com dispositivos de diferentes aplicações com conexões luer slip ou luer lock, impedindo o uso em vias parenterais. Tampa do conector, independente, adaptável ao conector escalonado com finalidade de proteger, mantendo a esterilidade até o momento da utilização, além de garantir a integridade do conector. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS. Embalagem individual primária em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente e secundária em Pacote plástico . Esterilizado em Óxido de Etileno e validade de 5 anos a contar da data de fabricação.	Un	5.000		
12	158	Equipo para soluções paraenterais	Un	5.000		
12	159	Frasco para nutrição enteral 300ml	Un	5.000		

VALOR DO LOTE 12	R\$
-------------------------	------------

1.1.13. Lote 13:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	160	Embalagem para esterilização: Papel Grau Cirurgico, Poliester, Adesivo, Polipropileno e indicadores de Processo p/ esterilização 20 cm x 100 mts	Un	1.000		
13	161	Embalagem para esterilização: Papel Grau Cirurgico, Poliester, Adesivo, Polipropileno e indicadores de Processo p/ esterilização 19 x 37,0.	Un	1.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS****Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009**

13	162	Embalagem para esterilização: Papel Grau Cirurgico, Poliéster, Adesivo, Polipropileno e indicadores de Processo p/ esterilização 15 cm x 100mts	Un	1.000		
13	163	Embalagem para esterilização: Papel Grau Cirurgico, Poliéster, Adesivo, Polipropileno e indicadores de Processo p/ esterilização 8 cm x 100 mts.	Un	1.000		
13	164	Embalagem para esterilização: Papel Grau Cirurgico, Poliéster, Adesivo, Polipropileno e indicadores de Processo p/ esterilização 5 cm x 100 mts.	Un	1.000		
13	165	Embalagem para esterilização: Papel Grau Cirurgico, Poliéster, Adesivo, Polipropileno e indicadores de Processo p/ esterilização 9 x 26,0	Un	1.000		
13	166	Embalagem para esterilização: Papel Grau Cirúrgico, Poliéster, Adesivo, Polipropileno e indicadores de Processo p/ esterilização 14 x 26,0.	Un	1.000		
13	167	Embalagem para esterilização: Papel Grau Cirúrgico, Poliéster, Adesivo, Polipropileno e indicadores de Processo p/ esterilização 25 cm x 100 mts	Un	1.000		
13	168	Fita com indicador químico para autoclave 19mm x 30m	Un	500		

VALOR DO LOTE 13**R\$****1.1.14.Lote 14:**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	169	Esparadrapo comum 10cm x 4,5m c/ capa	Un	1.000		
14	170	Esparadrapo comum 5cm x 4,5m c/ capa	Un	1.000		
14	171	Filme transparente para curativo rolo 10cm x 10mt	Un	100		
14	172	Filme transparente para curativo rolo 15cm x 10mt -	Un	100		
14	173	Fita crepe 19 x 20 branca	Un	2.000		
14	174	Fita crepe 48mm x 50 m	Un	3.000		
14	175	Fita micropore 100mm x 10 m	Un	3.000		
14	176	Fita micropore 25mm x 10 m	Un	3.000		
14	177	Fita micropore 50mm x 10 m	Un	3.000		
14	178	Óleo a base de ácidos graxos essenciais, Triglicerídeos de Cadeia Média, Vitaminas A e E, Óleos de Copaíba e Melaleuca apresentação em frasco de 200ml. Registro na ANVISA como correlato classe grau de risco III, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Embalado material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde, técnico responsável e instrução de uso.	Un	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

14	179	Polihexametileno biguanida PHMB 1% frasco de 350ml. Registro na ANVISA como correlato classe grau de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Embalado material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde, técnico responsável e instrução de uso.	Un	1.000		
VALOR DO LOTE 14					R\$	

1.1.15. Lote 15:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	180	Fio de sutura agulhada seda nº 3.0	Un	100		
15	181	Fio de sutura agulhada seda nº 4.0	Un	200		
15	182	Fio de sutura agulhada seda nº 5.0	Un	100		
15	183	Fio de sutura agulhada seda nº 6.0	Un	100		
15	184	Lâmina de bisturi de aço carbonado nº11	Un	2.000		
15	185	Lâmina de bisturi de aço carbonado nº15	Un	2.000		
VALOR DO LOTE 15					R\$	

1.1.16. Lote 16:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	186	Imobilizador de cabeça para prancha: composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo - Adulto	Un	50		
16	187	Imobilizador de cabeça para prancha: composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo - Infantil	Un	50		
16	188	Manta térmica, aplicação: corpo inteiro, uso descartável, tamanho adulto, de poliéster.	Un	1.000		
16	189	Ressuscitador Respiratório Manual - balão em silicone translúcido autoclavável, Adulto 1600ml; Máscara facial em silicone; Válvula unidirecional (Bico de pato). Itens Opcionais Reservatório de oxigênio (não autoclavável) Adulto 2500ml; Extensão (tubo) plástica 2,0m (Não autoclavável); Bolsa para transporte (Não autoclavável).	Un	100		
16	190	Ressuscitador Respiratório Manual - balão em silicone translúcido autoclavável, Infantil 1600ml; Máscara facial em silicone; Válvula unidirecional (Bico de pato). Itens Opcionais Reservatório de oxigênio (não autoclavável) Adulto 2500ml; Extensão (tubo) plástica 2,0m (Não autoclavável); Bolsa para transporte (Não autoclavável).	Un	100		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS****Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009**

16	191	Ressuscitador Respiratório Manual - balão em silicone translúcido autoclavável, Néó 1600ml; Máscara facial em silicone; Válvula unidirecional (Bico de pato). Itens opcionais Reservatório de oxigênio (não autoclavável) Adulto 2500ml; Extensão (tubo) plástica 2,0m (Não autoclavável); Bolsa para transporte (Não autoclavável).	Un	3.000		
----	-----	--	----	-------	--	--

VALOR DO LOTE 16**R\$****1.1.17.Lote 17:**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	192	Luva cirúrgica nº 6,5 - estéril, com pó, embalagem individual	Un	2.000		
17	193	Luva cirúrgica nº 7,0 - estéril, com pó, embalagem individual	Un	2.000		
17	194	Luva cirúrgica nº 7,5 - estéril, com pó, embalagem individual	Un	1.000		
17	195	Luva cirúrgica nº 8.0 - estéril, com pó, embalagem individual	Un	1.000		
17	196	Luva cirúrgica nº 8.5 - estéril, com pó, embalagem individual	Un	1.000		
17	197	IVKIT Kit Para Acesso Venoso Periférico Contem Um Par De Luva Nitrílica Tamanho 7,0, Um Garrote Adulto Descartável 2,5 X 4,5Cm, Um Curativo Filme Poliuretano Com Fenestra 8,5 X 10,5 Um Swab De Álcool E Um Protetor Cutâneo. Embalagem Com Dados De Identificação E Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Validade, Número Do Lote E Registro No Ministério Da Saúde.	Un	500		
17	198	IVKIT Kit Para Acesso Venoso Periférico Contem Um Par De Luva Nitrílica Tamanho 7,5, Um Garrote Adulto Descartável 2,5 X 4,5Cm, Um Curativo Filme Poliuretano Com Fenestra 8,5 X 10,5 Um Swab De Álcool E Um Protetor Cutâneo. Embalagem Com Dados De Identificação E Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Validade, Número Do Lote E Registro No Ministério Da Saúde.	Un	500		
17	199	Luva de vinil sem pó (G) com 100 um com 100 un	Un	200		
17	200	Luva de vinil sem pó (M) com 100 um com 100 un	Un	200		
17	201	Luvas de procedimento - G, sem pó, caixa com 100 un	Un	5.000		
17	202	Luvas de procedimento - M, sem pó, caixa com 100 un	Un	5.000		
17	203	Luvas de procedimento - P, sem pó, caixa com 100 un	Un	5.000		
17	204	Luvas de procedimento - PP, sem pó, caixa com 100 un	Un	5.000		

VALOR DO LOTE 17**R\$**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

1.1.18. Lote 18:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	205	Seringa hipodérmica estéril descartável 20ml s/ag. - slip	Un	20.000		
18	206	Seringa para gasometria com Luer Lock 3ml	Un	1.000		
18	207	Seringa hipodérmica estéril descartável 3ml s/ag. - slip	Un	20.000		
18	208	Seringa hipodérmica estéril descartável 5ml s/ag. - slip	Un	20.000		
18	209	Seringa hipodérmica estéril descartável 10ml s/ag. Slip	Un	20.000		

VALOR DO LOTE 18	R\$
-------------------------	------------

1.1.19. Lote 19:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	210	Eletrodo para ECG em espuma adesiva, adulto/infantil	Un	10.000		

VALOR DO LOTE 19	R\$
-------------------------	------------

1.1.20. Lote 20:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	211	Sonda para alimentação enteral mi-kei 14 x 1.5	Un	2		
20	212	Sonda para alimentação enteral mi-kei 16 x 1.5	Un	2		
20	213	Sonda para alimentação enteral mi-kei 16 x 2.0	Un	2		
20	214	Sonda para alimentação enteral mi-kei 16 x 3.5	Un	2		
20	215	Sonda para alimentação enteral mi-kei 18 x 10	Un	4		
20	216	Sonda para alimentação enteral mi-kei 18 x 2.0	Un	2		
20	217	Sonda para alimentação enteral mi-kei 20 x 2.0	Un	2		
20	218	Sonda para alimentação enteral mi-kei 20 x 1.5	Un	2		

VALOR DO LOTE 20	R\$
-------------------------	------------

1.1.21. Lote 21:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	219	Andador adulto articulado de alumínio fixo 3 barras	UN	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

21	220	Cadeira de banho de aço dobrável adulto de até 120 kg	UN	200		
21	221	Cadeira de rodas em aço carbono, dobrável, com encosto almofadado, assento almofadado em nylon, freios bilaterais, aro impulsor, até 100kg	UN	200		
21	222	Esfigmomanômetro digital AD Nylon fecho de velcro - ADULTO	Un	200		
21	223	Esfigmomanômetro digital AD Nylon fecho de velcro - INFANTIL	Un	200		
21	224	Esfigmomanômetro digital AD Nylon fecho de velcro - OBESO	Un	200		
21	225	Estetoscópio ad suo sonic. Material do Diafragma em Epóxi/Fibra de vidro, diafragma: Peça única ajustável, altura: 45mm, comprimento: 100cm, largura: 165mm.	Un	50		
21	226	Muletas axilar regulável de alumínio até 150kg	Pares	500		

VALOR DO LOTE 21	R\$
------------------	-----

1.1.22.Lote 22:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	227	Protetor solar FPS 50 com repelente – 120ml	Un	300		

VALOR DO LOTE 22	R\$
------------------	-----

Valor Total R\$ -----(-----)

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação. Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Ass. do Representante Legal
CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026, DECLARA:

1. **Declara** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
2. **Declara** que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
3. **Declara** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. **Declara** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.
5. **Declara**, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
6. **Declara** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7. **Declara** que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.
8. **Declara** que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
9. **Declara**, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

- a)** a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Agudos, antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do representante e assinatura
Nome da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026

O MUNICÍPIO DE AGUDOS-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 46.137.444/0001-74, com sede na Rua: Sete de Setembro, nº. 650, centro em AGUDOS-SP, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. RAFAEL LIMA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº e RG nº., e do outro lado a Empresa:, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 139/2026 – Pregão Eletrônico nº. 015/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: (art. 92, I e II)

Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para utilização nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Atenção à Saúde do Município de Agudos/SP.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QTDE MAXIMA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2026, constante do Processo nº. 139/2026;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que faz parte integrante do Processo Licitatório e desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. É vedada a subcontratação no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$..... (.....), sendo o valor de cada item o discriminado na Cláusula Primeira (1.2).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. A entrega deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias a contar do ato de recebimento da ordem de compras, na mesma constará o local indicado pela secretaria para entrega do produto solicitado, dentro do município de Agudos.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

6.2.1. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR CONTA BANCÁRIA PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EM CASOS ESPECÍFICOS DE PRODUTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A CONTA DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL. SE A LICITANTE VENCEDORA POSSUIR CONTAS DIFERENTES DAS INSTITUIÇÕES SUPRACITADAS, DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS/TED/DOC.

6.3. O objeto deverá estar em conformidade com a nota fiscal, somente após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, será aprovado para pagamento;

6.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.5. Será rejeitado, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

6.6. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato; **6.7.** Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

6.8. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do contrato, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura do contrato

6.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE: (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data da homologação do presente certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-e, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Certificar nas Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto;

8.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

8.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

- 8.5.** Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 8.6.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.7.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.8.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- 8.9.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;
- 8.10** Receber ou buscar a mercadoria, disponibilizando local, data e horário.
- 8.11** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.12** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1.** Fornecer os materiais em perfeito estado de conservação e prontos para o uso.
- 9.2.** As despesas de frete/embalagem, se houver, serão por conta da contratada.
- 9.3.** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
- 9.4.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

- 9.5.** Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 9.6.** Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste termo
- 9.7.** Comunicar ao Município de Agudos, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.8.** Não permitir o trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir o trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.9.** Fornecer os pães nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela secretaria em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.10.** O fornecedor será responsabilizado caso os produtos entregues não correspondam ao exigido no termo de referência. Pode ser penalizado de acordo com os termos do contrato assinado.
- 9.11.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas a máquina com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 9.12.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 9.13.** Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega da mercadoria, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.14.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 9.15.** Fica a contratada ter o prazo de entrega da mercadoria no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

11.2.5. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.6. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.7. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. **11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias que serão indicadas oportunamente na formalização das contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GERAIS

16.1 - Este acordo refere-se a um sistema de registro de preços, no qual a contratante não está obrigada a consumir todo o quantitativo estipulado em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO NO PNCP

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO: (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de AGUDOS/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Agudos, de de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES

Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1391/2026

Aos () dias do mês de do ano de 2026, referente ao processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROCESSO Nº 139/2026, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, pelo Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as DETENTORAS DA ATA, as empresas:

DETENTORA(S)

(Razão social) empresa de direito privado inscrita no CNPJ: _____ com sede na _____, na cidade de ____/____, CEP: _____ neste ato representada (cargo), Sr(a). _____, portadora do RG nº _____, inscrita no CPF nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (SRP) Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para utilização nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Atenção à Saúde do Município de Agudos/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

2.2. Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

2.3. Fornecer o produto licitado dentro dos padrões exigidos neste termo

2.4. Comunicar ao Município de Agudos, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

2.5. Não permitir o trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir o trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

2.6. Fornecer os produtos condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

2.7. O fornecedor será responsabilizado caso os produtos não correspondam ao exigido no termo de referência. Pode ser penalizado de acordo com os termos do contrato assinado.

2.9. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas a máquina com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

2.11. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

2.13. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas de antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento da execução dos serviços no prazo previsto, com a devida comprovação;

2.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

3.1. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

3.2. Fornecer o objeto licitado dos padrões exigidos neste termo

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. O valor global da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de R\$ ().

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

5.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata terão vigência limitada ao respectivo exercício financeiro, podendo ser prorrogados, quando cabível, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se como fornecimento contínuo

CLÁUSULA SÉTIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
 - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei) IV) Multa: moratória de 10%

(dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar a o contrato, conforme alínea f do item 10.1, moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso da entrega do bem ora licitado, conforme alínea g do item 10.1

d) moratória 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DA ATA

8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.3.3. Indenizações e multas.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

9.1.2. Pela Administração, quando:

- a) A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A(s) detentora(s) não retirar(em) qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e ocorrer as hipóteses previstas nos itens IX a XIII, 8, desta Ata.
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, incisos V, VI, VII, VIII da Lei nº 14.133/21.

9.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceitas as razões do pedido.

Agudos, de de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Representante(s)

Testemunhas: